RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	162/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	20/2019
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	**I.E.:**
E-MAIL:	**TELEFONE:**
CIDADE:	**ESTADO:**
PESSOA PARA CONTATO:	

RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR - COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL - LICITAÇÃO - PREFEITURA, MEDIANTE CONTRA ENTREGA DE MÍDIA DIGITAL GRAVÁVEL (CD/DVD/PEN DRIVE), NOS HORÁRIOS DE 08:30 ÀS 11:00 E DE 13:00 ÀS 18:00, NA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS.

LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.

_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS POR MEIO DO FAX (043) 3162-4294 E/OU E-MAIL: comprasapuc@gmail.com.com

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO, ERRATA OU ALGO SIMILAR A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA PUBLICARÁ NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO ONDE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO. ESTARÁ DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR - *COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL - LICITAÇÃO - PREFEITURA.*

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	162/2019	**REGIME DE EXECUÇÃO**	
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	20/2019		
TIPO DE AVALIAÇÃO	MENOR PREÇO	GLOBAL	
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	14/10/2019	**HORÁRIO**	09:30
PROTOCOLO	**14/10/2019**	**HORA LIMITE**	**09:30**
UNIDADE GESTORA	**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**		
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE VARRIÇÃO DE MANUAL NAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO**		

ÍNDICE

1 DO OBJETO
2 DO PREÇO MÁXIMO
3 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5 DO CREDENCIAMENTO
6 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "A" E "B"
7 DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO) - LICITANTE NÃO CADASTRADA
8 DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO) - LICITANTE CADASTRADA
9 DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE B
10 DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME
11 DOS RECURSOS
12 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
14 DAS MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO
15 DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE
16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
17 DAS RESPONSABILIDADES
18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19 DA RESCISÃO
20 DAS CONDIÇÕES GERAIS
21 DOS ANEXOS AO EDITAL

ESCLARECIMENTOS		
PERÍODO	**13/09/2019 ATÉ 09/10/2019**	**HORÁRIO: DAS 13:00 ÀS 18 HORAS**
TELEFONE: (43) 3162-4236, 3162-4259, 3162-4286, 3162-4291 E 3162-4293 – FAX: 43 3162-4294		

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, MEDIANTE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 291/2019 , COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NA DATA, HORÁRIO E LOCAL ACIMA INDICADO FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, **DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SERÁ REGIDO, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009 E PELAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.E OS **ANEXOS** QUE O INTEGRAM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	162/2019	**HORÁRIO**	09:30
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	20/2019		
EXPEDIDO EM	05/07/2019		
TIPO DE AVALIAÇÃO	MENOR PREÇO		
REGIME DE EXECUÇÃO	GLOBAL		
DISPONÍVEL EM	13/09/2019		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	14/10/2019		
PROTOCOLO	**14/10/2019**	**HORA LIMITE**	**09:30**
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	SALA DE LICITAÇÕES, 2º ANDAR		
REQUISITANTE	53/2019 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		

1 DO OBJETO

1.1 O OBJETO DA PRESENTE CONCORRÊNCIA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE VARRIÇÃO DE MANUAL NAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, , DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS **ANEXOS XI E XII** DO PRESENTE EDITAL.

2 DO PREÇO MÁXIMO

2.1 O VALOR MÁXIMO TOTAL PARA GASTOS COM A EXECUÇÃO OBJETO DO PRESENTE EDITAL É DE **R$ 2.369.476,68 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS**

2.2 O MUNICÍPIO SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

2.3 A COMPETIÇÃO SE DARÁ POR **MENOR PREÇO GLOBAL**, SENDO QUE A LICITANTE DEVERÁ FORMULAR SUA PROPOSTA RESPEITANDO OS **VALORES MÁXIMOS, UNITÁRIO E TOTAL**, FIXADOS NO "ORÇAMENTO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO", SEM POSSIBILIDADE DE ULTRAPASSÁ-LOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

3 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 AS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES AO PRESENTE EDITAL PODERÃO SER FEITAS ATÉ **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** ANTES DA DATA FIXADA PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA DE PREÇOS, POR **QUALQUER CIDADÃO**, DEVENDO SER PROTOCOLADA NA SEÇÃO DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA, NO HORÁRIO DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

3.1.1 DECAIRÁ DO DIREITO DE IMPUGNAR ESTE EDITAL O **PRETENSO LICITANTE** QUE NÃO O FIZER ATÉ O **SEGUNDO DIA ÚTIL** QUE ANTECEDER À DATA FIXADA NO PREÂMBULO DESTE EDITAL, APONTANDO AS FALHAS OU IRREGULARIDADES QUE O VICIARAM, HIPÓTESE EM QUE TAL COMUNICAÇÃO NÃO TERÁ EFEITO DE RECURSO.

3.2 A IMPUGNAÇÃO SERÁ LAVRADA POR ESCRITO E DIRIGIDA AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DR. CECÍLIO LUZ JUNIOR, DEVENDO CONTER O NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DA MODALIDADE E Nº DO CERTAME, A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, NÚMERO DO CNPJ, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO E FAC-SÍMILE PARA CONTATO.

3.3 NÃO SERÃO CONHECIDAS AS IMPUGNAÇÕES ENCAMINHADAS POR FAC-SÍMILE, E-MAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE NÃO O PREVISTO NO **ITEM 3.1 DESTE EDITAL**.

3.4 CABERÁ À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECIDIR SOBRE A PETIÇÃO NO PRAZO DE VINTE QUATRO (24) HORAS.

3.5 ACOLHIDA À PETIÇÃO CONTRA O ATO CONVOCATÓRIO, SERÁ DESIGNADA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME QUAISQUER INTERESSADOS QUE COMPROVEM POSSUIR OS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL PARA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO.

4.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DESTA CONCORRÊNCIA:

A) INTERESSADOS QUE SE ENQUADREM NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 9º DA LEI Nº 8666/1993 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009;

B) EMPRESAS CUJO OBJETO SOCIAL NÃO SEJA PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA

CONCORRÊNCIA;

C) EMPRESAS SUSPENSAS TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, CONFORME A LEI Nº 8666/1993 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009;

D) EMPRESAS DECLARADAS INIDÔNEAS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM FULCRO NO INCISO IV DO ARTIGO 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 OU INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009;

E) EMPRESA QUE SE ENCONTRE SOB FALÊNCIA, DISSOLUÇÃO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL;

F) **CONSÓRCIO DE EMPRESAS, SOB NENHUMA FORMA;**

G) EMPRESAS OU SOCIEDADES ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM REGULARMENTE NO PAÍS;

4.3 NESTA LICITAÇÃO SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO E A REPRESENTAÇÃO DE MAIS DE UMA EMPRESA PELO MESMO REPRESENTANTE.

4.4 ESTA LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA EM SESSÃO PÚBLICA E TRANSMITIDA AO VIVO VIA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO **WWW.YOUTUBE.COM.BR - LICITAÇÃO APUCARANA**, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NA DATA, NO HORÁRIO E NO ENDEREÇO INDICADO NO PREÂMBULO.

4.5 NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE CELULARES E ELETRÔNICOS PORTÁTEIS DURANTE A SESSÃO DESTE CERTAME, SALVO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

4.6 A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 NO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA, O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR-SE PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, MUNIDO DOS DOCUMENTOS QUE DEMONSTREM QUE DETÉM PODERES PARA AS PRÁTICAS DE ATOS INERENTES AO CERTAME LICITATÓRIO.

5.2 PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, **FORA DOS ENVELOPES A E B**, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

A) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES EMPRESARIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, **OU** INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL (CERTIDÃO SIMPLIFICADA), REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, OU SEJA, COM DATA NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS;

B) CARTA DE CREDENCIAMENTO, CONFORME O MODELO CONSTANTE DO **ANEXO II**, **OU** PROCURAÇÃO

POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, COM FIRMA RECONHECIDA, DA QUAL CONSTEM PODERES NECESSÁRIOS À PRÁTICA DOS ATOS INERENTES À LICITAÇÃO, COMO INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ACORDAR, TRANSIGIR, DESISTIR, RECEBER AVISOS E INTIMAÇÕES, ASSINAR DECLARAÇÕES;

C) DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO QUE CONTENHA FOTOGRAFIA (RG) E CPF.

5.3 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

5.3.1 OS LICITANTES QUE, POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO, APRESENTAREM CÓPIA DO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, FICAM DISPENSADOS DE REAPRESENTÁ-LA NO MOMENTO DE AFERIÇÃO DA HABILITAÇÃO.

5.4 SERÁ ADMITIDO APENAS 1 (UM) REPRESENTANTE PARA CADA LICITANTE CREDENCIADA, SENDO QUE CADA UM DELES PODERÁ REPRESENTAR APENAS UMA CREDENCIADA.

5.5 CONCLUÍDA A FASE DE CREDENCIAMENTO AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, CONFORME MODELO DO **ANEXO IV** DO PRESENTE EDITAL.

5.6 NO CASO DA SUA NÃO APRESENTAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PODE SER FIRMADA NO INÍCIO DA SESSÃO PELO CREDENCIADO, ADOTANDO-SE O MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV**.

5.7 NA HIPÓTESE, DE A LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A ABERTURA DO CERTAME, OS ENVELOPES ENCAMINHADOS POR VIA POSTAL (" SEDEX OU REGISTRADO COM AR"). ENVELOPES "A" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E "B" (PROPOSTA DE PREÇOS) DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM TERCEIRO ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO, DE FORMA A NÃO SUA VIOLAÇÃO E DEVIDAMENTE.

5.8 CASO A PROPONENTE QUEIRA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DEVE APRESENTAR, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO O SEGUINTE DOCUMENTO:

5.8.1 DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL **(CÓPIA AUTENTICADA), NO INÍCIO DA SESSÃO, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.**

5.9 A CERTIDÃO TRATADA NO ITEM ANTERIOR DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES **A E B**.

5.10 A FALTA DE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA SERÁ IMPETRADA COMO O NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP E AS IMPLICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

5.11 A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRAR EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3°, § 4°, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO

TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.

5.12 A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009, À SANÇÃO DE MULTA, BEM COMO TAMBÉM À CARACTERIZAÇÃO DO CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

5.13 NA HIPÓTESE DE A LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A ABERTURA DO CERTAME, DEVERÁ INCLUIR A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NO ENVELOPE A – DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO) JUNTAMENTE COM A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE ACORDO COM O **ITEM 5.6**.

6 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "A" E "B"

6.1 OS ENVELOPES **A** E **B** DEVERÃO ENTREGUES E PROTOCOLADOS ATÉ ÀS 09:15 HRS DO DIA 14/10/2019 NA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, E APARTIR DETE HORÁRIO DIRETAMENTE NA SALA DE LICITAÇÕES NESTA PREFEITURA, SITO AO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25 CONSTANDO NA FACE DE CADA QUAL OS SEGUINTES DIZERES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA **À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXXX/XXXX** **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA** **CNPJ Nº** **ME ( ) EPP ( ) OUTROS ( )** **ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA** **À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/XXXX** **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA** **CNPJ Nº** **ME ( ) EPP ( ) OUTROS ( )** **ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO**

6.2 NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM "AR"), OS ENVELOPES "A" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E "B) (PROPOSTA DE PREÇOS) **DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM TERCEIRO ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO, DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO**. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E ENTREGUE NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS, DO INÍCIO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTES DIZERES:

Á PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA - SETOR DE PROTOCOLO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/XXXX** CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25 86800-235 - APUCARANA - PARANÁ

(**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**) (CNPJ)

6.3 A RECEPÇÃO DOS ENVELOPES FAR-SE-Á DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NOS **ITENS 6.1** E **6.2** DESTE EDITAL, **NÃO SENDO PERMITIDO ATRASO, MESMO QUE INVOLUNTÁRIO**, CONSIDERANDO-SE COMO HORÁRIO DE ENTREGA O REGISTRADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS.

6.4 A REPRESENTAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SERÁ FEITA POR PESSOA CREDENCIADA, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO II** DESTE, (*COM FIRMA RECONHECIDA*), INDICANDO PARA OS FINS A QUE SE DESTINA E DEVERÁ EXPLICITAR QUE O SEU REPRESENTANTE TERÁ PODERES PARA TOMAR DECISÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE PRA RENÚNCIA DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS OU IMPUGNAÇÕES, DURANTE AS SESSÕES DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO.

6.5 ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES "A" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E "B" (PROPOSTA DE PREÇOS), DEVERÃO SER OS INVÓLUCROS RUBRICADOS PELO PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E, FACULTATIVAMENTE, PELOS LICITANTES PRESENTES.

6.6 PODERÁ O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITAR AOS RESPECTIVOS REPRESENTANTES QUE COMPLEMENTEM A IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES ANTES DO HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA SESSÃO, CASO APRESENTEM ALGUMA DESCONFORMIDADE.

6.7 DEPOIS DA HORA MARCADA PARA O INÍCIO DA REUNIÃO, NÃO SERÃO PERMITIDOS ADENDOS, ACRÉSCIMOS, SUBSTITUIÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PROPOSTAS REGULARMENTE PROTOCOLADAS, A NÃO SER AQUELES EXPRESSAMENTE SOLICITADOS PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SOBRETUDO QUANTO À REGULARIZAÇÃO DE FALHAS MERAMENTE FORMAIS DA DOCUMENTAÇÃO.

6.7.1 DECLARADA A ABERTURA DA SESSÃO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NÃO MAIS SERÃO ADMITIDOS NOVOS REPRESENTANTES LEGAIS, DANDO-SE INÍCIO À ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, SENDO FEITA A SUA CONFERÊNCIA E POSTERIOR RUBRICA.

6.8 DEVERÃO SER VISTADOS E RUBRICADOS PELO PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E, FACULTATIVAMENTE, PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E TODAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ANALISADOS.

6.9 EM CASO DE ATRASO DE REPRESENTANTE LEGAL, POR MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ESTE PODERÁ ADENTRAR-SE Á SESSÃO, DESDE QUE NÃO DESABONE OU PREJUDIQUE A ETAPA PELA QUAL ESTA ESTIVER.

7 DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO) - ENVELOPE "A" - (PARA O CASO DE LICITANTE NÃO CADASTRADA)

7.1 O ENVELOPE "A" (DOCUMENTAÇÃO) DEVERÁ CONTER:

PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

7.1.1.1 OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA;

7.1.2 INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, NO CASO DE SOCIEDADES CIVIS, ACOMPANHADA DE PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO;

7.1.3 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, EM SE TRATANDO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS, E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR;

PARÁGRAFO ÚNICO: SE AS ALTERAÇÕES, EM SUA TOTALIDADE, TIVEREM SIDO CONSOLIDADAS NUM SÓ DOCUMENTO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, BASTARÁ A APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, DOCUMENTO QUE CONSUBSTANCIA A CONSOLIDAÇÃO DE TODAS AS ALTERAÇÕES REALIZADAS. LOGO, NÃO HÁ NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.4 CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA ONDE ESTÁ SEDIADA A LICITANTE EM QUE CONSTE QUE ESTA NÃO SE ENCONTRA EM PROCESSO DE FALÊNCIA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

7.1.5 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADO HÁ MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

7.1.5.1 NO CASO DE EMPRESA CONSTITUÍDA NO EXERCÍCIO SOCIAL VIGENTE, ADMITE-SE A APRESENTAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AO PERÍODO DE EXISTÊNCIA DA SOCIEDADE.

7.1.6 COMPROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL SERÁ FEITA DA SEGUINTE FORMA:

7.1.6.1 NO CASO DE SOCIEDADES ANÔNIMAS, CÓPIA AUTENTICADA DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO/DISTRITO FEDERAL OU, SE HOUVER, DO MUNICÍPIO DA SEDE DA EMPRESA;

7.1.6.2 - NO CASO DE EMPRESAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CÓPIA AUTENTICADA DAS PÁGINAS DO LIVRO DIÁRIO, CONTENDO TERMO DE ABERTURA, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E TERMO DE ENCERRAMENTO, COM O RESPECTIVO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL.

7.1.6.3 O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES ÍNDICES CONTÁBEIS, EXTRAÍDOS DO ÚLTIMO BALANÇO PATRIMONIAL OU DO BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO PERÍODO DE EXISTÊNCIA DA SOCIEDADE, ATESTANDO A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

LG= LIQUIDEZ GERAL – 1,5

SG= SOLVÊNCIA GERAL – 1,5
LC= LIQUIDEZ CORRENTE – 1,5
GE = GRAU DE INDIVIDAMENTO – 0,5

SENDO,

LG = (AC+RLP)/(PC+ELP)
SG = AT/(PC+ELP)
LC = AC/PC
GE = PC+PNC / AT

ONDE:

AC= ATIVO CIRCULANTE
RLP= REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PC= PASSIVO CIRCULANTE
ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT= ATIVO TOTAL
GE= GRAU ENDIVIDAMENTEO

7.1.7 COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 10 % **EM LOTE ÚNICO**, DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO;

7.1.8 COMPROVAR CAPITAL DE GIRO(ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE)DE, NO MÍNIMO, 16,66% (DEZESSEIS INTEIROS E SESSENTA E SEIS CENTÉSIMOS POR CENTO)DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO,TENDO POR BASE OBALANÇO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL.

7.1.9 OMPROVAR PATRIMÔNIO LÍQUIDO IGUAL OU SUPERIOR A 1/12 (UM DOZE AVOS) DO VALOR TOTAL DOSCONTRATOS FIRMADOS PELA LICITANTE COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E COM EMPRESAS PRIVADAS, VIGENTESNA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO.

A. A COMPROVAÇÃO DEVE SER FEITA POR MEIO DE DECLARAÇÃO , ACOMPANHADA DA DEMONSTRAÇÃODO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)RELATIVA AO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL;

B. SE HOUVER DIVERGÊNCIA SUPERIOR A 10% (PARA CIMA OUPARA BAIXO) EM RELAÇÃO À RECEITA BRUTA DISCRIMINADA NA DRE, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTARAS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS PARA TAL.

C. SE AS JUSTIFICATIVAS NÃO FOREM ENTREGUES CONCOMITANTEMENTE À DOCUMENTAÇÃO, O PREGOEIRO FIXARÁ PRAZO PARA A SUA APRESENTAÇÃO.

7.1.9.1 NÃO HAVERÁ AS EXIGÊNCIAS DE GARANTIAS DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA.

7.1.9.2 O BALANÇO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DEVERÃO ESTAR ASSINADOS POR CONTADOROU OUTRO PROFISSIONAL EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.O BALANÇO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DEVERÃO ESTAR ASSINADOS POR

CONTADOR OU OUTRO PROFISSIONAL EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

7.1.10 PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A **INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

7.1.11 PROVA DE REGULARIDADE COM A **FAZENDA NACIONAL**, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A", "B" E "C" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL N.º 8.212/1991, ÀS CONTRIBUIÇÕES INSTITUÍDAS A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO, E ÀS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS; ALTERADA PELA PORTARIA MF Nº 358/14 E ALTERAÇÃO PORTARIA MF 443/14 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA;

7.1.12 PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A **FAZENDA ESTADUAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO ESTADO SEDE DO LICITANTE NA FORMA DA LEI;

7.1.13 PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A **FAZENDA MUNICIPAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE DA PROPONENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DO MUNICÍPIO SEDE DO LICITANTE NA FORMA DA LEI;

7.1.14 PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, FORNECIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL–CEF, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF**;

7.1.15 PROVA DE **REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS** (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – **CNDT** OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - **CPEN**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;

7.1.16 HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA, PREVISTO NO ART. 43, § 1º DA LC 147/14.

7.1.16.1 A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

7.1.17 NOMEAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 (UM) PROFISSIONAL HABILITADO , INSCRITO NO CREA OU CAU, A SER DESIGNADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, **CUJA COMPROVAÇÃO SE DARÁ NA FORMA PREVISTA NOS ITENS "A" E "B" ABAIXO:**

A) APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DO VINCULO CONTRATUAL.

A-1) O VÍNCULO CONTRATUAL OU EMPREGATÍCIO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO **DEVERÁ** SER DEMONSTRADO, ATRAVÉS DE UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: CONTRATO SOCIAL (NO CASO DE SÓCIO DA EMPRESA), CARTEIRA PROFISSIONAL COM REGISTRO OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

B) COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO NOMEADO PELA PROPONENTE, NO QUAL DECLAREM QUE PARTICIPARÃO, A SERVIÇO DA EMPRESA, DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO ESTAR DISPONÍVEIS E A PRONTO ATENDIMENTO QUANDO SOLICITADO, A PEDIDO DA FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE. SE HOUVER ALTERAÇÃO NO QUADRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, O SUBSTITUTO DEVERÁ SER COMUNICADO AO FISCAL DO CONTRATO EM CONJUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO OU RESCISÃO CONTRATUAL (MODELO NO **ANEXO IX** DO PRESENTE EDITAL).

7.1.18 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CREA OU CAU, EM NOME DA LICITANTE, E COM A RESPECTIVA CAT, DEMONSTRANDO EXPERIÊNCIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICASSEMELHANTES E COMPATÍVEIS COM OS INDICADOS NA PLANILHA ANEXA PARA OS SERVIÇOS.

7.1.18.1 O ATESTADO DOS SERVIÇOS DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA ANEXA RA OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO.

A) NO ATESTADO DEVE CONTER SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DENO MÍNIMO 50% DO OBJETO LICITADO, OU SEJA, 1.150,00 KM/MÊS DE VARRIÇÃO POR UM PERIODO MINIMO DE 12 (DOZE) MESES.

7.1.19 CERTIDÃO DE REGISTRO DO CREA OU DO CAU DA EMPRESA LICITANTE;

7.1.20 ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE DEVERÁ SER AGENDADA E EMITIDO PELA SECRETARIA DE OBRAS ATRAVÉS DO TELEFONE 43 3162-4204 - FALAR COM LUZIANE, SENDO QUE TAL DOCUMENTO, **SERÁ EXPEDIDO ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DA ABERTURA DO PROCESSO**, OU DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA PROPONENTE TENHA PLENA CIÊNCIA DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS.

DEMAIS DOCUMENTOS COMO SEGUE:

7.1.21 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**;

7.1.22 DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI**;

7.1.23 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU PERTENCE AO QUADRO DE SERVIDORES DE ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS OU FEDERAIS, CONFORME O MODELO CONSTANTE DO **ANEXO X.**

7.1.24 COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VII**;

7.1.25 TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE AO **ANEXO VIII**;

A) A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

8 DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO) - ENVELOPE "A" - (PARA O CASO DE LICITANTE CADASTRADA)

8.1 O ENVELOPE "A" (DOCUMENTAÇÃO) DEVERÁ CONTER:

PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1 ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

8.1.1.1 OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA;

8.1.2 INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, NO CASO DE SOCIEDADES CIVIS, ACOMPANHADA DE PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO;

8.1.3 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, EM SE TRATANDO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS, E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR;

8.1.4 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, DEVIDAMENTE VIGENTE NA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO;

PARÁGRAFO ÚNICO: SE AS ALTERAÇÕES, EM SUA TOTALIDADE, TIVEREM SIDO CONSOLIDADAS NUM SÓ DOCUMENTO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, BASTARÁ A APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, DOCUMENTO QUE CONSUBSTANCIA A CONSOLIDAÇÃO DE TODAS AS ALTERAÇÕES REALIZADAS. LOGO, NÃO HÁ NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1.5 CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA ONDE ESTÁ SEDIADA A

LICITANTE EM QUE CONSTE QUE ESTA NÃO SE ENCONTRA EM PROCESSO DE FALÊNCIA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

8.1.6 COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 10 %, EM LOTE ÚNICO, DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO;

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

8.1.7 PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A **INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

8.1.8 PROVA DE REGULARIDADE COM A **FAZENDA NACIONAL**, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A", "B" E "C" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL N.º 8.212/1991, ÀS CONTRIBUIÇÕES INSTITUÍDAS A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO, E ÀS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS; ALTERADA PELA PORTARIA MF Nº 358/14 E ALTERAÇÃO PORTARIA MF 443/14 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA;

8.1.9 PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A **FAZENDA ESTADUAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO ESTADO SEDE DO LICITANTE NA FORMA DA LEI;

8.1.10 PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A **FAZENDA MUNICIPAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE DA PROPONENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DO MUNICÍPIO SEDE DO LICITANTE NA FORMA DA LEI;

8.1.11 PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, FORNECIDA PELACAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF**;

8.1.12 PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – **CNDT** OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - **CPEN**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;

8.1.13 HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA, PREVISTO NO ART. 43, § 1º DA LC 147/14.

8.1.13.1 A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

8.1.14 NOMEAÇÃO DE 1 (UM) PROFISSIONAL HBILITADO, INSCRITO NO CREA OU CAU, A SER DESIGNADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA, **CUJA COMPROVAÇÃO SE DARÁ NA FORMA PREVISTA NO ITEM "A" ABAIXO:**

A) APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DO VINCULO CONTRATUAL.

A-1) O VÍNCULO CONTRATUAL OU EMPREGATÍCIO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO **DEVERÁ** SER DEMONSTRADO, ATRAVÉS DE UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: CONTRATO SOCIAL (NO CASO DE SÓCIO DA EMPRESA), CARTEIRA PROFISSIONAL COM REGISTRO OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

B) COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO NOMEADO PELA PROPONENTE, NO QUAL DECLAREM QUE PARTICIPARÃO, A SERVIÇO DA EMPRESA, DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO ESTAR DISPONÍVEIS E A PRONTO ATENDIMENTO QUANDO SOLICITADO, A PEDIDO DA FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE. SE HOUVER ALTERAÇÃO NO QUADRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, O SUBSTITUTO DEVERÁ SER COMUNICADO AO FISCAL DO CONTRATO EM CONJUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO OU RESCISÃO CONTRATUAL (MODELO NO **ANEXO IX** DO PRESENTE EDITAL).

8.1.15 COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CREA-PR OU CAU-PR JUNTO COM O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL, COM OS SERVIÇOS ATESTADOS COM PATIVEIS COM OS SERVIÇOS PREVSITOS NA PLANILHA CONTENDO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE NO MÍNIMO UM MUNICÍPIO COM 30.000 HABITANTES (**DADOS DO IBGE**).

8.1.16 CERTIDÃO DE REGISTRO DO CREA-PR OU DO CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU) DA EMPRESA LICITANTE;

8.1.17 ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE DEVERÁ SER AGENDADA E EMITIDO PELA ATRAVÉS DO TELEFONE 043 3162-4204 - FALAR COM LUZIANE, SENDO QUE TAL DOCUMENTO, **SERÁ EXPEDIDO ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DA ABERTURA DO PROCESSO**, OU DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA PROPONENTE TENHA PLENA CIÊNCIA DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS.

DEMAIS DOCUMENTOS COMO SEGUE:

8.1.18 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**;

8.1.19 DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI;**

8.1.20 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU PERTENCE AO QUADRO DE SERVIDORES DE ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS OU FEDERAIS, CONFORME O MODELO CONSTANTE DO **ANEXO X.**

8.1.21 COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VII**;

8.1.22 TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE AO **ANEXO VIII**;

A) A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

8.1.23 AS LICITANTES REGULARMENTE INSCRITAS NO **SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA DE APUCARANA**, PODERÃO OPTAR PELA SUBSTITUIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL PELA APRESENTAÇÃO DO **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, DESDE QUE AS CERTIDÕES ENCONTREM-SE DENTRO DOS RESPECTIVOS PERÍODOS DE VALIDADE.

8.1.24 OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, POR SERVIDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS DESTA PREFEITURA (EXCETO FAC-SÍMILE) OU, PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL, E, QUANDO EMITIDO PELA EMPRESA, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, EM CASO DE CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO OFICIAL, EXIGIR OS RESPECTIVOS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA.

8.1.25 AS CERTIDÕES E/OU CERTIFICADOS OBTIDOS VIA INTERNET PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS SIMPLES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE NO SÍTIO CORRESPONDENTE.

8.1.26 AS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELA LICITANTE DEVERÃO SER APRESENTADAS NO ORIGINAL E SER FIRMADAS POR REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

A) ENTENDE-SE COMO "REPRESENTANTE LEGAL" A PESSOA QUALIFICADA NO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS OS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.

8.1.27 SERÃO ACEITAS SOMENTE CÓPIAS LEGÍVEIS E NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS CUJAS DATAS ESTEJAM RASURADAS.

8.1.28 TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EMITIDOS EM **LÍNGUA ESTRANGEIRA** DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA EFETUADA POR **TRADUTOR JURAMENTADO** E TAMBÉM DEVIDAMENTE **CONSULARIZADOS** OU **REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**.

8.1.29 SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ E ENDEREÇO RESPECTIVO;

A) SE A LICITANTE FOR MATRIZ, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA MATRIZ OU, SE FOR FILIAL, TODOS EM NOME DA FILIAL;

B) SERÃO DISPENSADOS DA FILIAL AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS SOMENTE EM NOME DA MATRIZ, DEVIDO À CENTRALIZAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS DE TRIBUTOS.

8.1.30 A FALTA DE QUAISQUER DOS DOCUMENTOS AQUI EXIGIDOS OU SUA APRESENTAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE, RESSALVADO O CONTIDO NO **ITEM 8.1.30**.

8.1.31 AS MICROEMPRESAS E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO.

8.1.31.1 HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE O PROPONENTE FOR DECLARADO O VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

8.1.31.2 A DECLARAÇÃO DO VENCEDOR ACIMA REFERIDA SERÁ REALIZADA NO MOMENTO IMEDIATAMENTE POSTERIOR À FASE DE HABILITAÇÃO, AGUARDANDO-SE OS PRAZOS DE REGULARIZAÇÃO FISCAL PARA A ABERTURA DA FASE RECURSAL.

8.1.32 TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DEVERÁ ESTAR EM PLENO VIGOR. DOCUMENTOS EXPEDIDOS POR ÓRGÃOS OFICIAIS, OMISSOS QUANTO AO PRAZO DE VALIDADE, SERÃO ACEITOS POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA SUA EXPEDIÇÃO, À EXCEÇÃO DE DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO ESTABELECIDA NESTE EDITAL. EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO TIVEREM SIDO ENTREGUES NA SESSÃO PRÓPRIA, BEM COMO, **NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, PROTOCOLO OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL**.

NOTA: PARA MELHOR DEFINIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, SUGERE-SE AO LICITANTE FORMULAR A CARTA DE APRESENTAÇÃO CONTENDO ÍNDICE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, QUE DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER RELACIONADOS E SEPARADOS NA ORDEM ESTABELECIDA NESTE EDITAL, COLOCANDO-A COMO FOLHA DE ROSTO.

8.1.33 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1.33.1 A EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS DEVERÁ APRESENTAR, TAMBÉM, O DECRETO DE AUTORIZAÇÃO OU O ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR.

8.1.33.2 APÓS A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ASSINADA PELO PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E O LICITANTE VENCEDOR.

9 DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE B

9.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DESTA LICITAÇÃO (Nº DO PROCESSO E DA CP), A DESCRIÇÃO PRECISA DO SERVIÇO SOLICITADO, MEDIANTE O PREENCHIMENTO DA "*CARTA PROPOSTA*" **ANEXO II,** DESTE EDITAL, COM O DEVIDO PREÇO E A IDENTIFICAÇÃO DO SEU SUBSCRITOR (**REPRESENTANTE "TÉCNICO" E PELO REPRESENTANTE "LEGAL"**), ACOMPANHADA DA PLANILHA DE SERVIÇOS E DO CRONOGRAMA, CONTENDO AS UNIDADES DE MEDIDAS, QUANTIDADES, PREÇOS UNITÁRIOS DE MATERIAL E DOS SERVIÇOS, PREÇOS PARCIAIS E TOTAL GERAL, PARA O(S) RESPECTIVO(S) LOTE(S) PRETENDIDO(S), OBSERVADO A DISCRIMINAÇÃO CONTIDA NOS **ANEXOS XI E XII (PLANILHA DE SERVIÇOS E MEMORIAL DESCRITIVO, RESPECTIVAMENTE);**

9.2 DEVERÁ CONSTAR AINDA, O **PRAZO DE VALIDADE** NÃO INFERIOR À **60** (**SESSENTA**) DIAS CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS; **PRAZO DE EXECUÇÃO** E **FORMA DE PAGAMENTO** DE ACORDO COM O EDITAL;

9.3 NOS PREÇOS PROPOSTOS, DEVERÃO ESTAR INCLUSOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, CIVIS E BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS), ALÉM DE OUTROS CUSTOS QUE INCIDIREM SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DE CADA LOTE, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO QUALQUER ÔNUS;

9.3.1 QUAISQUER DESPESAS, IMPOSTOS OU CUSTOS OMITIDOS DA PROPOSTA DE PREÇOS OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU A QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS SERVIÇOS SER FORNECIDOS A PREFEITURA SEM ÔNUS ADICIONAIS;

9.3.2 UMA VEZ APURADO NO CURSO DA CONTRATAÇÃO QUE A PROPONENTE ACRESCEU INDEVIDAMENTE A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DESTE OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

9.3.3 OS PREÇOS, VÁLIDOS NA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, DEVERÃO SER COTADOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), NÃO SE ADMITINDO COTAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA, PODENDO SER EXPRESSO OS UNITÁRIOS EM ALGARISMOS, **ADMITINDO-SE PARA O(S) VALOR(ES) UNITÁRIO(S) E GLOBAL, APENAS 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (R$ 0,00) E EXPRESSO POR EXTENSO**;

A) OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O PREÇO EXPRESSO EM ALGARISMOS E O RESPECTIVO PREÇO POR EXTENSO, PREVALECERÁ ESTE ÚLTIMO. SERÃO CORRIGIDOS AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUAISQUER ERROS DE SOMA E/OU MULTIPLICAÇÃO, BEM COMO AS DIVERGÊNCIAS QUE PORVENTURA OCORREREM ENTRE O PREÇO UNITÁRIO E O TOTAL DO ITEM, QUANDO PREVALECERÁ SEMPRE O PRIMEIRO.

9.3.4 NÃO SE ADMITIRÁ PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇO TOTAL SIMBÓLICO, IRRISÓRIO OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEL COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, OU AINDA, AS PROPOSTAS QUE CONTENHAM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, ASSIM

CONSIDERADOS AQUELES QUE NÃO VENHAM A DEMONSTRAR SUA VIABILIDADE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE OS CUSTOS DOS INSUMOS SÃO COERENTES COM OS DE MERCADO, E QUE OS COEFICIENTES DE PRODUTIVIDADE SÃO COMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

9.3.5 OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTE EDITAL E DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO. DEVERÃO SER VERIFICADAS AS CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS E LOCAIS DOS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS, NÃO PODENDO SER INVOCADO, EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.

9.3.6 A PROPOSTA DEVERÁ SER RIGOROSAMENTE EFETUADA COM BASE NOS ELEMENTOS FORNECIDOS PELA CONSTANTES DOS **ANEXOS XI E XII**.

SERÃO TAMBÉM DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

A) CUJO OBJETO NÃO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E CONDIÇÕES FIXADOS NESTE EDITAL;

B) QUE APRESENTEM PREÇO BASEADO EXCLUSIVAMENTE EM PROPOSTA DAS DEMAIS PROPONENTES;

C) QUE CONTENHAM EMENDAS OU RASURAS;

D) QUE CONTIVEREM VÍCIOS, POR OMISSÃO, IRREGULARIDADES E/OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO E QUE NÃO SEJAM PASSÍVEIS DE SANEAMENTO NA PRÓPRIA SESSÃO;

E) **COM VALOR SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO, UNITÁRIO E TOTAL**, FIXADO NO PRESENTE EDITAL;

F) COM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEI Nº 8666/93 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009;

G) QUE PARA SUA VIABILIZAÇÃO INDIQUEM CONDIÇÕES GENÉRICAS DE COBERTURA DE OUTRAS PROPOSTAS, OU DE SUBSÍDIOS CONDICIONADOS QUE NÃO ESTEJAM AUTORIZADOS EM LEI, OU SE REFIRAM A REPASSE DE DESCONTOS OU DE ISENÇÃO DE TRIBUTOS OU AINDA AQUELAS EM DESACORDO COM O EDITAL, OU QUALQUER NORMA JURÍDICA APLICÁVEL À CONTRATAÇÃO.

H) NO CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE TODAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONVOCARÁ TODAS AS LICITANTES PARA, NO PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS, APRESENTAREM NOVA DOCUMENTAÇÃO OU DE OUTRAS PROPOSTAS ESCOIMADAS DAS CAUSAS DE SUA DESCLASSIFICAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, § 3º DA LEI 8.666/93.

A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ EM:

A) PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA ESTIPULADA PARA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME, CONFORME PREVISTO NO ART. 6º DA LEI Nº 8666/93 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009.

B) CONHECIMENTO DE TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DOS PROJETOS, ENCARGOS GERAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SUJEITANDO-SE AO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE.

C) CIÊNCIA ACERCA DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO E ENTREGA DA OBRA.

D) NÃO HAVERÁ MANUTENÇÃO DA PROPOSTA.

10 DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME

10.1 A LICITAÇÃO SERÁ PROCESSADA E JULGADA NA FORMA DOS ARTIGOS 43 E 44, ARTIGO 45, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, COM AS SUAS ALTERAÇÕES, EM ATO PÚBLICO, NA DATA E LOCAL DESIGNADO, SENDO O PRESENTE CERTAME EXAMINADO E RUBRICADO PELO PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, FACULTANDO ÀS LICITANTES PRESENTES RUBRICÁ-LAS.

10.1.1 O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARARÁ ABERTA A SESSÃO E ANUNCIARÁ O NOME DAS LICITANTES QUE APRESENTARAM ENVELOPES, BEM COMO NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA DA PROPOSTA.

10.1.2 O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PASSARÁ AO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES OU DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS E RECOLHIMENTO DAS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS MENCIONADOS NOS **ITENS 5.2, 5.5 E 5.8** DO PRESENTE EDITAL.

10.2 SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES "**A**", CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES. PROCEDIDA A SUA ANÁLISE E RUBRICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, FACULTANDO ÀS LICITANTES RUBRICÁ-LAS, SERÃO CONSIDERADOS INABILITADOS OS PROPONENTES QUE NÃO ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO **ITEM 7** OU **8** DESTE EDITAL;

10.3 O ENVELOPE "**B**" CONTENDO, RESPECTIVAMENTE A PROPOSTA DE PREÇO, SERÁ DEVOLVIDO FECHADO AO(S) PROPONENTE(S) CONSIDERADO(S) INABILITADO(S), DESDE QUE NÃO TENHA HAVIDO RECURSO OU APÓS A SUA DENEGAÇÃO;

10.4 SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES "**B",** CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO DOS PROPONENTES HABILITADOS. SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DE CADA PROPOSTA DE PREÇO COM OS REQUISITOS EXIGIDOS NESTE EDITAL, PROMOVENDO A DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DESCONFORMES OU INCOMPATÍVEIS;

10.4.1 O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCEDERÁ À VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E PROCEDERÁ A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, PODENDO HAVER A SUSPENSÃO DA SESSÃO, SE HOUVER NECESSIDADE.

10.5 A CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÃO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL E DE ACORDO COM O MENOR PREÇO - LOTE - SERVIÇOS, SENDO CONSIDERADO VENCEDOR, O LICITANTE QUE O OFERTE, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E AS DISPOSIÇÕES DAS LEIS PERTINENTES;

10.5.1 OBEDECIDA À SEQUÊNCIA ORDINAL CRESCENTE DA CLASSIFICAÇÃO, SERÁ ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR;

10.5.2 NÃO SERÁ CONSIDERADA QUALQUER OFERTA OU VANTAGEM NÃO PREVISTA NESTE, NEM PREÇOS OU VANTAGEM BASEADOS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES;

10.5.3 NO CASO DE EMPATE ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, A CLASSIFICAÇÃO SERÁ FEITA, OBRIGATÓRIA E SUCESSIVAMENTE ADOTANDO-SE OS SEGUINTES CRITÉRIOS:

A) PREFERÊNCIA À CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, POR FORÇA DO CONTIDO NO ART. 44, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06;

B) AQUELES DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009;

10.5.4 CIENTES OS LICITANTES DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E APÓS MANIFESTAREM-SE CONCORDES COM O RESULTADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO **ITEM 10.6**, SERÁ ADJUDICADO E HOMOLOGADO O OBJETO DA LICITAÇÃO. APÓS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO POR AUTORIDADE SUPERIOR DESTA PREFEITURA, SERÃO CONVOCADOS OS LICITANTES, PARA ATENDIMENTO DO **ITEM 12.5** DESTE.

10.6 DURANTE O TRANSCURSO DAS SESSÕES DE ABERTURA E/OU JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA; APÓS, CONSIDERADAS AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES DOS LICITANTES, PODERÃO FAZER CONSTAR EM ATA QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO À RESPECTIVA FASE DO PROCEDIMENTO, PODENDO AINDA, FORMALIZAR ASSINATURA DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE CADA FASE OU DO CONJUNTO DAS FASES DO PROCEDIMENTO OU, NA CONCORDÂNCIA DOS MESMOS EM SESSÃO PÚBLICA, SERÁ REGISTRADA NA(S) RESPECTIVA(S) ATA(S).

10.7 PARA MELHOR APRECIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESERVA-SE NO DIREITO DE A QUALQUER TEMPO E EM QUALQUER DAS FASES DA LICITAÇÃO, PROMOVER AS DILIGÊNCIAS DESTINADAS A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE.

10.8 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)

10.8.1 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, À VISTA DA DOCUMENTAÇÃO, INFORMARÁ AOS PARTICIPANTES E DARÁ CIÊNCIA A TODOS DAS EVENTUAIS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE ME OU EPP, PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PROPORCIONADO PELO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

10.8.2 ÀS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SERÃO ASSEGURADOS OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/2006, COMO SEGUE:

I – COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ENTENDE-SE POR EMPATE AQUELAS SITUAÇÕES EM QUE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ME E EPP SEJAM IGUAIS OU ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA.

II – OCORRENDO A SITUAÇÃO DE EMPATE DE QUE TRATA O INCISO ANTERIOR, A ME OU EPP MAIS BEM CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR ÀQUELA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, SITUAÇÃO EM QUE SERÁ ADJUDICADO EM SEU FAVOR O OBJETO LICITADO.

III – NÃO OCORRENDO APRESENTAÇÃO DE OFERTA PELA PRIMEIRA CLASSIFICADA OU NÃO HAVENDO CONTRATAÇÃO, SERÃO CONVOCADAS AS REMANESCENTES, QUE POR VENTURA SE ENQUADREM NA HIPÓTESE DO INCISO I, NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO.

IV – NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS PELAS ME OU EPP QUE SE ENCONTREM NO INTERVALO ESTABELECIDO NO INCISO I ANTERIOR, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE AQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR MELHOR OFERTA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CLASSIFICARÁ AS PROPOSTAS NESTA SITUAÇÃO, CONFORME O SORTEIO, E DARÁ OPORTUNIDADE, ORDENADAMENTE, À APRESENTAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA NOS TERMOS DO MESMO INCISO.

10.8.3 A LICITANTE BENEFICIADA COM OS TERMOS DESTE SUBITEM, QUANDO CONVOCADA PARA APRESENTAR NOVA PROPOSTA, DEVERÁ FAZÊ-LO VERBALMENTE, SOB PENA DE PRECLUSÃO. A NOVA OFERTA SERÁ REGISTRADA EM ATA.

10.8.4 O DISPOSTO NESTE SUBITEM SOMENTE SE APLICARÁ QUANDO A MELHOR OFERTA INICIAL, CLASSIFICADA, NÃO TIVER SIDO APRESENTADA POR MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.8.5 NA HIPÓTESE DE HAVER PREÇOS IDÊNTICOS OFERTADOS POR MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SERÁ PROCEDIDO SORTEIO PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO.

11 DOS RECURSOS

11.1 HAVENDO QUALQUER INTERESSE EM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELOS LICITANTES, ABRIR-SE-Á PRAZO EM CONFORMIDADE COM O ART. 109, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DA LEI Nº 8666/93. INTERPOSTO, O RECURSO SERÁ COMUNICADO AOS DEMAIS LICITANTES, QUE PODERÃO IMPUGNÁ-LO NO PRAZO ESTIPULADO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8666/93.

11.1.1 DECLARADO O VENCEDOR, QUALQUER LICITANTE DEVERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, QUANDO LHE SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO, FICANDO OS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADOS PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS. O RECURSO DEVERÁ SER ENCAMINHADO À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, POR MEIO DE PROTOCOLO A SER REALIZADO JUNTO À SEÇÃO DE PROTOCOLO, NO ENDEREÇO INDICADO NO **ITEM 11.6**, A PARTIR DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS, E ENCAMINHADO POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO À AUTORIDADE COMPETENTE, DEVIDAMENTE INFORMADO, PARA APRECIAÇÃO E DECISÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

11.1.2 O ACOLHIMENTO DO RECURSO, PELA AUTORIDADE COMPETENTE, IMPLICARÁ, TÃO SOMENTE, NA INVALIDAÇÃO DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

11.1.3 EXISTINDO A INTENÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM ANTERIOR, A MESMA SERÁ REGISTRADA EM ATA, JUNTAMENTE COM A MOTIVAÇÃO PARA RECORRER, CABENDO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVALIÁ-LA, LIMINARMENTE, DECIDINDO PELA ACEITAÇÃO OU NÃO, DO RECURSO.

11.2 A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DA IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR.

11.3 QUALQUER RECURSO E IMPUGNAÇÃO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NÃO TERÁ EFEITO SUSPENSIVO.

11.4 O ACOLHIMENTO DO RECURSO IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

11.5 A PETIÇÃO PODERÁ SER FEITA NA PRÓPRIA SESSÃO DE RECEBIMENTO, E, SE ORAL, SERÁ REDUZIDA A TERMO EM ATA.

11.6 OS AUTOS DO PROCESSO PERMANECERÃO COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS NA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, 1º ANDAR DO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SITUADO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25, APUCARANA - PR, NOS DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DE 13:00 ÀS 18 HORAS.

11.7 NÃO SERÃO RECONHECIDOS OS RECURSOS INTERPOSTOS, ENVIADOS POR FAX OU E-MAIL (INTERNET) E VENCIDOS OS RESPECTIVOS PRAZOS LEGAIS.

12 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A ADJUDICAÇÃO AO LICITANTE VENCEDOR SERÁ REALIZADA AO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME, SEMPRE QUE NÃO HOUVER MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES NO SENTIDO DE APRESENTAR RECURSO.

12.2 OCORRENDO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, A ADJUDICAÇÃO SERÁ REALIZADA APÓS A DECISÃO DOS MESMOS.

12.3 A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DA AUTORIDADE COMPETENTE, SÓ PODENDO SER EFETUADA APÓS A ADJUDICAÇÃO OU DEPOIS DE DECIDIDOS OS RECURSOS, CONFIRMADA A REGULARIDADE DE TODOS OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS.

12.4 A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ REVOGAR, ANULAR OU TRANSFERIR A PRESENTE LICITAÇÃO EM FACE DE RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DERIVADAS DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO, PERTINENTE E SUFICIENTE PARA JUSTIFICAR TAL CONDUTA, DEVENDO ANULÁ-LA POR ILEGALIDADE, DE OFÍCIO OU POR PROVOCAÇÃO DE QUALQUER PESSOA, MEDIANTE ATO ESCRITO E FUNDAMENTADO, NOS TERMOS DO ART. 49, DA LEI Nº 8666/93.

12.5 HOMOLOGADO O RESULTADO DA LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS CONVOCARÁ O LICITANTE VENCEDOR PARA, NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, ASSINAR O CONTRATO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E DAS DEMAIS SANÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

12.5.1 A CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO FORMALIZAR-SE-Á MEDIANTE NOTIFICAÇÃO ENCAMINHADA AO ENDEREÇO ELETRÔNICO (DECLINADO PELO LICITANTE NA SUA PROPOSTA DE PREÇOS), FAX OU QUALQUER OUTRO MEIO A CRITÉRIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS.

12.5.2 O PRAZO PARA ASSINAR O CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELO LICITANTE VENCEDOR DURANTE O SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO.

12.5.3 A ASSINATURA DO CONTRATO ESTARÁ CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE PROCURAÇÃO DEVIDAMENTE RECONHECIDO EM CARTÓRIO, QUE HABILITE O SEU REPRESENTANTE A ASSINAR O CONTRATO EM

NOME DA EMPRESA.

12.5.4 NO CASO DE INSTRUMENTO PARTICULAR, DEVERÁ SER COMPROVADA A CAPACIDADE DO SIGNATÁRIO PARA NOMEAR PROCURADOR, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR E, QUANDO SE TRATAR DE SOCIEDADE ANÔNIMA, DA ATA DE NOMEAÇÃO DO SIGNATÁRIO.

12.5.5 POR OCASIÃO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ DEMONSTRAR A REGULARIDADE FISCAL **(APRESENTANDO NOVAMENTE OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS SUBITENS 7.1.10 AO 7.1.15 E/OU 8.1.7 AO 8.1.12)** COMO CONDIÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE, DEVENDO MANTER AS MESMAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO QUANDO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

12.6 EM CASO DE RECUSA OU IMPOSSIBILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, EXECUTAR O OBJETO, OU QUANDO A MESMA NÃO FIZER A COMPROVAÇÃO REFERIDA NO SUBITEM ANTERIOR, O MUNICÍPIO DE APUCARANA ADOTARÁ AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS À IMPOSIÇÃO DE SANÇÃO, BEM COMO CONVOCARÁ AS LICITANTES REMANESCENTES, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO EDITAL E NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELA PRIMEIRA LICITANTE CONVOCADA.

13 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

13.1 NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 7, CONJUGADO COM OS ARTIGOS 55 E 65, DA LEI Nº 8.666/93, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS DE MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS QUE INSTRUA AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA E FORNECIMENTO PARA ESSA OBRA, RESSALTADA A FORMA DE CONTRATAÇÃO QUE SEGUE:

13.1.1 O SERVIÇO E O FORNECIMENTO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, SERÁ CONTRATADO EM REGIME DE SERVIÇOS, PORTANTO, SENDO CONTRATADA A EXECUÇÃO DA OBRA POR PREÇO CERTO DAS UNIDADES DETERMINADAS NA PLANILHA OFERTADA PELA LICITANTE, CUJOS QUANTITATIVOS, QUANDO NÃO CORRESPONDEREM ÀS PREVISÕES REAIS CONSTANTES DOS **ANEXOS XI E XII** SERÁ ASSEGURADA A MANUTENÇÃO DE SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, E DOS MATERIAIS E BENS EFETIVAMENTE EMPREGADOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO XII**;

13.2 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A ADJUDICATÁRIA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

13.3 O LICITANTE VENCEDOR TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, PARA COMPARECER NA SEDE DA PREFEITURA – SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ASSINAR O CONTRATO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS;

13.3.1 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ÓRGÃO LICITADOR, PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES

PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS, DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

13.4 O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À 12 MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.PODENDO SER PRORROGADO NAS CONFORMIDADES DA LEI.

13.5 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, CONTADOS DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NAS CONFORMIDADES DA LEI

13.6 A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

13.6.1 O MUNICÍPIO PODERÁ EXIGIR A QUALQUER MOMENTO COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DESSAS OBRIGAÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

13.7 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

13.8 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR ATÉ A PRIMEIRA MEDIÇÃO, A MATRÍCULA DA OBRA (INSS) E APRESENTAR A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART DE EXECUÇÃO;

13.9 A LICITANTE VENCEDORA TAMBÉM DEVERÁ APRESENTAR A CND DA OBRA PARA RECEBER O PAGAMENTO FINAL.

14 DAS MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

14.1 AS MEDIÇÕES SERÃO REALIZADAS **MENSALMENTE**, PELA SECRETARIA REQUISITANTE DO CONTRATANTE E UM REPRESENTANTE DA CONTRATADA, EM CONFORMIDADE COM OS SERVIÇOS REALMENTE REALIZADOS E ACEITOS PELA FISCALIZAÇÃO.

14.2 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÃO SER FEITOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE DO CONTRATANTE, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

14.2.1 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME A PLANILHA CONSTANTE DO EDITAL VINCULADO AO PRESENTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DO CONTRATANTE, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À CONTRATADA.

14.3 O CONTRATANTE POSSUI AMPLO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO SOBRE TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, CABENDO A ESTA PERMITIR A LIVRE ATUAÇÃO DOS FISCAIS CREDENCIADOS PELOS MESMOS A QUALQUER MOMENTO.

14.4 O CONTRATANTE REALIZARÁ AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO NÍVEL TÉCNICO DOS TRABALHOS E DOS RESULTADOS CONCRETOS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO PELO CONTRATADO, AVALIAÇÃO ESTA, CONSIDERADA PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE SOLICITAR AO CONTRATADO QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; PARA DECIDIR SOBRE A CONVENIÊNCIA DE, A QUALQUER TEMPO, RESCINDIR O RESPECTIVO

CONTRATO E, PARA FORNECER, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA, DECLARAÇÕES SOBRE O SEU DESEMPENHO, A FIM DE SERVIR DE PROVA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

14.5 A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SERÁ EFETUADA PELO FISCAL DO CONTRATO, O SERVIDOR(A) , , PORTADOR DO CPF E DO RG -SESP/ .

14.6 O GESTOR DO CONTRATO SERÁ O SENHOR , , PORTADOR DO CPF E DO RG -SSP/ .

15 DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

15.1 OS **PAGAMENTOS** SERÃO EFETUADOS CONFORME OS **SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS**, SENDO ESTES **MENSALMENTE CONFORME MEDIÇÕES**, , **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO(A) FISCAL DO CONTRATO E POR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS - CR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º E DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015**.

15.1.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF E TAMBÉM, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

15.1.2 O FATURAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO A SER CONFERIDO E APROVADO, PELA (*GESTORA DO CONTRATO*), E CONTERÁ: TODOS OS DADOS, ELEMENTOS E MATERIAIS QUE COMPROVEM AS DESPESAS PERTINENTES. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS E A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO, PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

15.1.3 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DOS **ITENS 15.1.1** DESTE EDITAL, PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

15.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

15.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

15.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

15.5 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

15.6 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE.**

15.7 O VALOR CONTRATADO SERÁ FIXO, PODENDO SOFRER REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 9.069, DE 29/06/1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30/06/1995, E LEI Nº 10.192, DE 14/02/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/02/2001, RESSALVADO, QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICAR À REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

15.8 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A CONTRATADA ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

15.9 O VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA(S) Nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	DESPESA
0214	62	15	452	2	72	511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	14440

16.2 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DESTE CONTRATO, , EM CONFORMIDADE COM O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

16.3 NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, AS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, EM CONFORMIDADE COM O § 2º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

17 DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1 ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENAL, POR QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS MATERIAIS, PESSOAIS E MORAIS CAUSADOS AO CONTRATANTE OU AOS SERVIÇOS OU A TERCEIROS, SEJA ESTES, CONSEQUÊNCIA DE IMPERÍCIA OU NEGLIGÊNCIA PRÓPRIA, DE SEUS PREPOSTOS OU AUXILIARES, BEM COMO, QUAISQUER INDENIZAÇÕES OU AÇÕES JUDICIAIS QUE OCORREREM EM FUNÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;

17.2 TODO O PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO EFICIENTE DO SERVIÇO CONTRATADO E AO FORNECIMENTO DOS BENS EVENTUALMENTE VINCULADOS À EXECUÇÃO, BEM COMO, TODOS OS IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS E CRIMINAIS OU QUAISQUER OUTROS CUSTOS DECORRENTES OU QUE VENHAM A SER DEVIDO EM RAZÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, NÃO CABENDO AO CONTRATANTE QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS;

17.3 TODO E QUALQUER FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

17.4 PELA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE MODO A CONDUZI-LOS EFICIENTEMENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, NOS PRAZO PREVIAMENTE DETERMINADO, DEVENDO AINDA, CONDUZIR OS SERVIÇOS E O SEU PESSOAL DE MODO A FORMAR JUNTO AO PÚBLICO UMA BOA IMAGEM DO CONTRATANTE E DE SI PRÓPRIA, PODENDO O CONTRATANTE EXIGIR O AFASTAMENTO IMEDIATO DE QUALQUER EMPREGADO OU OPERÁRIO DA EMPRESA CONTRATADA, CUJA PERMANÊNCIA SEJA CONSIDERADA PREJUDICIAL ÀS RELAÇÕES DO CONTRATANTE, COM AUTORIDADES OU PARTICULARES;

17.5 FICA VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO LICITADO;

17.6 MANTER DURANTE TODO PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO;

17.7 EFETIVAR E RESPONSABILIZAR-SE PELO REGISTRO DO PRESENTE CONTRATO JUNTO AO CREA OU CAU, SOB A FORMA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT.

17.8 DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

17.9 A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ATÉ A PRIMEIRA MEDIÇÃO, A MATRÍCULA DA OBRA (INSS) E APRESENTAR A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART DE EXECUÇÃO;

17.10 DEVERÁ APRESENTAR A CND DA OBRA PARA RECEBER O PAGAMENTO FINAL.

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

17.11 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO, PREVISTOS NESTE CONTRATO, TENDO, CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

17.12 FORNECER À CONTRATADA OS DADOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO DOS BENS E À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE INSTRUMENTO.

17.13 SOLICITAR A CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRS, OBSERVADO A RETENÇÃO DO INSS DEVIDA.

17.14 CABE AO GESTOR DO CONTRATO O DEVER DE SOLICITAR A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTES JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, NA OCASIÃO DA CONFECÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO SOLICITAR A EMISSÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, NOTA DE EMPENHO REFERENTE À EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O PRÓXIMO ANO.

17.15 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES EXECUTADAS, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO E POR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS - CR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

17.16 É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DE CONTRATO SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTE TERMO CONTRATUAL, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTRALAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, O CONTRATANTE PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTES PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS À CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 05 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

18.2 COM FUNDAMENTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009, SERÁ APLICADA A **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** AO LICITANTE QUE: **I)** SE RECUSAR INJUSTIFICADAMENTE, APÓS SER CONSIDERADO ADJUDICATÁRIO E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, A ASSINAR O CONTRATO, BEM COMO ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE; **II)** NÃO MANTIVER A SUA PROPOSTA.

18.2.1 CABERÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA PROPOSTA AO LICITANTE QUE SE RECUSAR INJUSTIFICADAMENTE, APÓS SER CONSIDERADO ADJUDICATÁRIO E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, A ASSINAR O CONTRATO, BEM COMO ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, SEM PREJUÍZO DE INDENIZAÇÃO SUPLEMENTAR EM CASO DE PERDAS E DANOS DECORRENTES DA RECUSA E DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS, GARANTIDA A AMPLA DEFESA.

18.3 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL N° 8.078 DE 11/09/90;

18.4 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

19 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

19.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO; OU A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTE CONTRATO;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DAS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS OU EXECUTADOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

XII – DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO: OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO MUNICÍPIO, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

19.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE SERVIÇOS EXECUTADOS.

19.3 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

19.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

I. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

II. A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

20 DAS CONDIÇÕES GERAIS

20.1 FICA RESERVADO A ESTA PREFEITURA O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA;

20.2 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME O CONSTANTES DOS **ANEXOS XI E XII** DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE DESTE **MUNICÍPIO,** SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À EMPRESA CONTRATADA;

20.3 ESTA LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA EM SESSÃO PÚBLICA E TRANSMITIDA AO VIVO VIA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO **WWW.YOUTUBE.COM.BR - LICITAÇÃO APUCARANA**, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NA DATA, NO HORÁRIO E NO ENDEREÇO INDICADO NO PREÂMBULO.

20.4 A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.

20.5 FICA VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO LICITADO;

20.6 NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTA LICITAÇÃO EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ SE INICIANDO E VENCENDO OS PRAZOS REFERIDOS NESTE ITEM EM DIA DE EXPEDIENTE NESTA PREFEITURA E CONSIDERAR-SE-ÃO OS DIAS CONSECUTIVOS, EXCETO QUANDO FOR EXPLICITAMENTE DISPOSTO EM CONTRÁRIO;

20.6.1 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO OU PROSSEGUIMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS EM CONTRÁRIO.

20.7 O LICITANTE ASSUME TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, BEM COMO PROJETOS, PLANOS, ESTUDOS E DEMAIS ADENDOS A SER APRESENTADO PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DESTA LICITAÇÃO, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ÓRGÃO LICITADOR QUAISQUER ÔNUS;

20.8 OS ENVELOPES DE **"DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA"** NÃO ABERTOS, FICARÃO À DISPOSIÇÃO DAS LICITANTES PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO (TRANSCORRIDO O PRAZO REGULAMENTAR PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA LICITAÇÃO OU, SE FOR O CASO, DENEGADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS), APÓS O QUE SERÃO ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE NOS AUTOS PELO MUNICÍPIO DE APUCARANA**;**

20.9 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA;

20.10 PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DO CONTRATO VINCULADO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18 SERÁ COMPETENTE O FORO DA COMARCA DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

21 DOS ANEXOS AO EDITAL

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III - MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL;

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL;

ANEXO IX - TERMO DE NOMEAÇÕES;

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU PERTENCE AO QUADRO DE SERVIDORES DE ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS OU FEDERAIS;

ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO XII - PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

ANEXO XIII - MEMORIAL DESCRITIVO;

ESCLARECIMENTOS RELATIVO À PRESENTE LICITAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE RESPECTIVO OBJETO, SOMENTE SERÁ PRESTADO, QUANDO SOLICITADO FORMALMENTE À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS DESTA PREFEITURA, **NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, ANTES DA DATA FIXADA PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (043) 3162-4236/3162-4259/3162-4286/3162-4291 SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, NO PERÍODO DE 05/07/19 ATÉ , DAS 13:00 ÀS 18:00 HORAS.

AS DÚVIDAS A SEREM DIRIMIDAS POR TELEFONE SERÃO SOMENTE AQUELAS DE ORDEM ESTRITAMENTE INFORMAL.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, 05 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS
PREFEITO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL COM COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES, EQUIPAMENTOS (CARRINHOS) E SACOS PLÁSTICOS NAS VIAS CENTRAIS DESTE MUNICÍPIO.

1.2 – LOCAIS

CONFORME PLANILHA (ANEXO VI – ANEXO DE PERIODICIDADE).

1.3 – EQUIPE MÍNIMA DE PESSOAL E FUNCIONÁRIOS / VEÍCULOS

1.3.1 – FUNCIONÁRIOS:

01 – SUPERVISOR

01 – MOTORISTA CAMINHÃO TOCO

35 – VARREDORES

02 – COLETORES DE RESÍDUO VEGETAL

1.3.2 – VEÍCULOS:

01 – CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA DE MADEIRA – ANO 2.013 OU ACIMA

01 – KOMBI – ANO 2.013 OU ACIMA.

1.3 – SERVIÇOS A EXECUTAR CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO .

1.4 – PREÇOS DE REFERÊNCIA:

– "**COMPOSIÇÃO MUNICÍPIO DE APUCARANA – JUNHO/2019",**

1.5 – VALORES:

- QUANTIDADE MENSAL - 2.300,00 KM

SÍNTESE DOS CUSTOS - MENSAL	VALOR	
1. MÃO DE OBRA	R$	120.677,81
2. UNIFORMES E EPI´S	R$	4.037,49
3. EQUIPAMENTOS E DESPESAS GERAIS	R$	27.643,32
4. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS – (25,63%)	R$	45.097,77
TOTAL DE DESPESAS	**R$**	**197.456,39**
KM - VARRIÇÃO - 2.300,00 KM/MÊS	**R$**	**85,85**
NUMERO DE MESES 12 (UM ANO)		

VALOR MÁXIMO GLOBAL	**R$ 2.369.476,68**

OBSERVAÇÕES:

a) NO PRIMEIRO ANO OS CUSTOS (PREÇOS UNITÁRIOS) SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS;

b) A PARTIR DO 13º MÊS OS PREÇOS PODERÃO SER REAJUSTÁVEIS ATRAVÉS DO IGP-M, ANUALMENTE.

1.6 – A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR/PREENCHER OS ANEXOS:

- PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS E FINAL - .
- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO –.

1.7 – JUSTIFICATIVAS

a) CONSIDERANDO QUE NO PERÍODO DO OUTONO ONDE VOLUME DE FOLHAS AUMENTA EM FUNÇÃO DAS QUEDAS DAS ÁRVORES.

b) CONSIDERANDO O NÚMERO REDUZIDO DE FUNCIONÁRIOS EXISTENTE NA VARRIÇÃO (10 SERVIDORES MUNICIPAIS) E A QUANTIDADES DE RUAS POR LIMPAR.

2. TERMINOLOGIA

PARA OS ESTRITOS EFEITOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SÃO ADOTADAS AS SEGUINTES DEFINIÇÕES:

2.1. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE APUCARANA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEOB/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP.

CONTRATADA

EMPRESA DE ENGENHARIA A SER CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.2. FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO SERÁ EXECUTADA POR UM PROFISSIONAL A SER DESIGNADO PELA SESP/SEOB.

2.3. PROGRAMA DE NECESSIDADES

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO PÚBLICA.

2.4. ESTUDOS / PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVOS

VIDE MEMORIAL E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

3. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

LEI GERAL DE LICITAÇÕES, OBSERVAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. VER O INDICADO NO MEMORIAL E PLANILHAS EM ANEXO.

4.2. ÁREA DE INTERVENÇÃO

- VER ITEM 01.2.

4.3. COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEOB.

4.4. SUBCONTRATAÇÃO

- FICA VEDADA.

5. ETAPAS DO PROJETO

5.1 ESPECIFICAÇÃO DAS ETAPAS

5.1.1. SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL PÚBLICA.

5.2 SERVIÇOS TÉCNICOS -

5.2.1 – SERVIÇOS DE VARRIÇÃO.

5.3 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E FISCAL DA OBRA, E-MAIL E TELEFONE

-> GESTOR DO CONTRATO – HERIVELTO MORENO - CPF 323.806.749-49

-> FISCAL DO CONTRATO E OBRA – GARCIA BAGANHA

CFP – 550.371.009-68; RG: 44040295-0

6 PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ETAPAS DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	PAGAMENTO
SERVIÇOS DE VARRIÇÃO.	12 MESES	SOB MEDIÇÃO

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

CRITÉRIOS A SEREM OBEDECIDOS PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO É O INDICADO NA MINUTA DO CONTRATO E EDITAL DE LICITAÇÃO.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

9 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

VER ÍNDICE INDICADO NO MEMORIAL (VER ITEM 01.5 DESTE TERMO).

10 HABILITAÇÃO TÉCNICA – (POR SE TRATAR DE UM SERVIÇO DE ENGENHARIA)

10.1 – EXIGIR O CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA CREA-PR OU DO CAU – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO.

10.2 – EXIGIR COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DO “PROFISSIONAL HABILITADO” INDICADO DEVIDAMENTE REGISTRO JUNTO AO CREA OU CAU JUNTO COM O ACERVO TECNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL.

10.3 – O ATESTADO DOS SERVIÇOS DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA ANEXA PARA OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO.

OBS.:- NO ATESTADO DEVE CONTER SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE NO MÍNIMO 50% DO OBJETO LICITADO, OU SEJA 1.150 KM/MÊS DE VARRIÇÃO POR UM PERIODO MÍNIMO DE 12 MESES

A VISTORIA TÉCNICA DEVERÁ SER AGENDADA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEOB, ATRAVÉS DO TELEFONE (43) – 3422-4000 – RAMAL 4204, NO HORÁRIO DAS 13H00MIN AS 18H00MIN HORAS, ATÉ 48H00MIN HORAS ANTES DA DATA PREVISTA PARA A DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

OU DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE PLENA CIÊNCIA DOS TRABALHOS E SEREM DESENVOLVIDOS BEM COMO DOS LOCAIS.

11 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

NÃO HAVERÁ A EXIGÊNCIA DE ÍNDICES FINANCEIROS.

12 GARANTIAS DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

NÃO HAVERÁ MANUTENÇÃO DA PROPOSTA.

13 EXIGÊNCIA DE CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

EXIGIR 10,00 % - (DEZ POR CENTO DO VALOR TOTAL DO SERVIÇO)

14 GARANTIA CONTRATUAL

NÃO HÁ

15 PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 12 MESES E O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 15 MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS E/OU DA ASSINATURA DO CONTRATO.

16 PREÇO MAXIMO

O VALOR TOTAL PARA A CONTRAÇÃO SERÁ ESTIMADO ATRAVÉS DE MAPA DE COTAÇÃO ELABORADO PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

A PROPONENTE JUNTO COM A PROPOSTA DEVERÁ APRESENTAR A TABELA DE FUNCIONÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

17 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

MENOR PREÇO GLOBAL APRESENTADO, SENDO QUE OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS.

18 SANÇÕES

AS PENALIDADES SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A LEI DE LICITAÇÕES.

19 CONDIÇÕES GERAIS.

OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO PAGOS EM MEDIÇÕES DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

A EMPRESA DEVERÁ INICIAR OS SERVIÇOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO.

PARA A PRIMEIRA MEDIÇÃO APRESENTAR:

a) MATRÍCULA JUNTO AO INSS ESPECÍFICA PARA A OBRA, SENDO QUE TODOS OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO ESTAR MATRICULADOS NESTA CEI.

b) ART OU RRT DA OBRA EM QUESTÃO.

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162-19

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/XXXX

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATRAVÉS DO PRESENTE, AUTORIZO(AMOS) O(A) SR.(A) **XXXXXXXXXXXXXXXX** PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº **XXXXXXXXXXXXXX-SSP/XX**, A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO CONFORME A CONCORRÊNCIA PÚBLICA SUPRA REFERENCIADO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DE NOSSA EMPRESA.

OUTORGO(AMOS) À PESSOA SUPRAMENCIONADA, AMPLOS PODERES PARA ACORDAR, DISCORDAR, TRANSIGIR, RECEBER DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES À EMPRESA, INCLUSIVE PARA RENÚNCIA DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ENFIM AGINDO EM NOME E POR CONTA PRÓPRIA DA EMPRESA QUE REPRESENTA, COM TODAS AS PRERROGATIVAS DE REPRESENTANTE LEGAL, PARA ESSE FIM ESPECÍFICO.

ESTOU(AMOS) CIENTE(S) DE QUE RESPONDEREI(EMOS) EM JUÍZO OU FORA DELE, SE FOR O CASO, POR TODOS OS ATOS QUE VENHAM A SER PRATICADOS POR ESTE NOSSO REPRESENTANTE LEGAL.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

ANEXO III

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/XXXX

MODELO DE CARTA PROPOSTA

A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX COM SEDE NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXX, RUA XXXX XXXXXXXXXXXX, COM CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXX, PROPÕE JUNTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, O SERVIÇO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

PREÇO GLOBAL: R$ _____ (EM ALGARISMOS E POR EXTENSO).

a) REGIME DE EXECUÇÃO: SERVIÇOS, SEM REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
b) O PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ...(....) DIAS/MESES.
c) A FORMA DE PAGAMENTO SERÁ EM CONFORMIDADE COM A ESTIPULADA EM EDITAL.
d) SE VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, ASSINARÁ O CONTRATO O SR.(A) XXXXXXXXXXXXXXX, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA XXXXXXXXXXXXXXX, CIDADE XXXXXXXXX, ESTADO XXXX, CEP XXXXXXXX, PORTADOR(A) DO RG Nº XXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXXX, SENDO RESPONSÁVEL TÉCNICO O ENGENHEIRO XXXXXXXXXXXXXXX, PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL Nº XXXXXXXXXXXXX, CREA/ XXXXX.

A VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, CONFORME ESTIPULADO NO PRESENTE EDITAL.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE TÉCNICO DA LICITANTE

OBS: ESTE ANEXO É SIMPLESMENTE UM MODELO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, PORTANTO, CADA LICITANTE APRESENTARÁ A SUA PRÓPRIA PLANILHA, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. CADA LICITANTE É RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DA SUA PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PELA PRESENTE, DECLARAMOS, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL, EM CONFORMIDADE COM O INCISO VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 8666/93.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

ANEXO V

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/XXXX (NÚMERO/ANO), INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA, QUE JUNTO À EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, LOCALIZADA À XXXXXXXXXXXXXX, NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXX, NÃO HÁ FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO DA MESMA, ATÉ A PRESENTE DATA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

ANEXO VI

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA N° XXX/XXXX, DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS DE IDADE, CONSOANTE ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA C/C A LEI FEDERAL Nº 9.854/99, DE 27/10/1999, DOU DE 28/10/1999.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

ANEXO VII

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/XXXX, INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE RECEBEMOS OS DOCUMENTOS E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

ANEXO VIII

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

A PROPONENTE ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/XXXX, POR SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO, DECLARA, NA FORMA E SOB AS PENAS IMPOSTAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE NÃO PRETENDE RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, QUE JULGOU OS DOCUMENTOS DA FASE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (***HABILITATÓRIA*** *E* ***JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO***), RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE, AO DIREITO DE RECURSO E AO RESPECTIVO PRAZO E CONCORDANDO COM O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

OBS.: ESSE MODELO SERVE COMO REFERENCIAL CASO O PROPONENTE DECIDA RENUNCIAR AO SEU DIREITO RECURSAL EXPRESSAMENTE, NÃO SENDO OBRIGATÓRIO A SUA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO. ELA PODE SER EMITIDA NO TRANSCURSO DAS SESSÕES.

ANEXO X

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU PERTENCE AO QUADRO DE SERVIDORES DE ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS OU FEDERAIS

(USAR PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

A LICITANTE ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX/XXXX, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA QUE:

1) **NÃO POSSUI** PROPRIETÁRIO, SÓCIOS OU FUNCIONÁRIOS QUE SEJAM SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS[1] DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO;
2) **NÃO POSSUI** PROPRIETÁRIO OU SÓCIO QUE SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, E POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU, DE AGENTE POLÍTICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO.

NA HIPÓTESE DE NÃO REPRESENTAR A REALIDADE DO QUE ACIMA DECLARO, VALERÁ COMO CONFISSÃO DE ERRO SUBSTANCIAL À MINHA PESSOA, CONSIDERO-ME, PORTANTO, COMO INCLUSO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DO QUE DEVERÁ SER ESCRITA, COM O FIM DE CRIAR OBRIGAÇÕES).

_____, EM _____ DE _____ DE _____.

_____

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG Nº_____

CPF Nº_____

[1] PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETÁRIOS, DIRETORES E SERVIDORES MUNICIPAIS.

ANEXO IX

MINUTA DO TERMO DE NOMEAÇÕES

TERMO DE NOMEAÇÕES

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/XXXX

ATENDENDO À DETERMINAÇÃO DAS LETRAS **"A"** E **"B"**, DO **ITEM 7 .1.17 E 8.1.14** DOS CAPÍTULOS 7 E 8 – HABILITAÇÃO, A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº _____, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE O(S) PROFISSIONAL(IS) ABAIXO RELACIONADO(S) SERÁ(ÃO) O(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA LICITAÇÃO.

ITEM	ÁREA ESPECÍFICA	NOME(S)	HABILITAÇÃO	CREA/CAU	VÍNCULO	ASSINATURA
1	RESPONSÁVEL TÉCNICO					

DECLARA, AINDA, QUE SE HOUVER MODIFICAÇÃO DO QUADRO, O FISCAL DO CONTRATO EM CONJUNTO COM A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS SERÃO IMEDIATAMENTE COMUNICADOS, SENDO QUE O SUBSTITUTO DEVERÁ APRESENTAR O ACERVO MÍNIMO EXIGIDO NA LICITAÇÃO E ACEITO PELO CONTRATANTE.

O(S) PROFISSIONAL(IS) ACIMA NOMINADO(S) FIRMA(M) A PRESENTE DECLARAÇÃO, COMPROMETENDO-SE A PARTICIPAR PERMANENTEMENTE, PELA EMPRESA, DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO, CIENTE(S) E DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS EXPRESSAS NA MINUTA DO CONTRATO, AO QUAL SUJEITAM-SE EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

ANEXO XI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. XX/XXXX, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE APUCARANA E A EMPRESA XXXXXX

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA, Nº 150, APTO 102, CEP 86.800-100 NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 878.239.349-49 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.999.308-0-SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **XXXXXXXXXXXX**, SITUADA À (AV., RUA, OUTROS), CEP **XXXXXXX**, CIDADE **XXXXX**, ESTADO DO **XX**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, I.E. Nº **XXXXXXX**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) SR(A). **XXXXXXXXX**, RESIDENTE À (AV., RUA, OUTROS) XXXXXX, PORTADOR(A) DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº XXXXX E CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº XXXXX-SSP/XX CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE VARRIÇÃO DE MANUAL NAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO-JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM REGIME DE **SERVIÇOS** E FUNDAMENTA-SE NO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº **XXX/XXXX** E PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE **XX/XX/XXXX**, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

2.2 APLICA-SE IGUALMENTE A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

2.3 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI N° 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ XXXXXX (XXXXXX)**.

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE		DESPESA
0214	62	15	452	2	72	511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	14440

3.3 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DESTE CONTRATO, E, NO CASO PARTICULAR DE REFORMA DE EDIFÍCIO OU DE EQUIPAMENTO, ATÉ O LIMITE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA OS SEUS ACRÉSCIMOS, EM CONFORMIDADE COM O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

3.4 NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, AS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, EM CONFORMIDADE COM O § 2º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 OS **PAGAMENTOS** SERÃO EFETUADOS CONFORME OS **SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS**, SENDO ESTES **MENSALMENTE CONFORME MEDIÇÕES**, , **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO(A) FISCAL DO CONTRATO E POR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS - CR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º E DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015**.

4.1.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF E TAMBÉM, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

4.1.2 O FATURAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO A SER CONFERIDO E APROVADO, PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS (*GESTORA DO CONTRATO*), E CONTERÁ: TODOS OS DADOS, ELEMENTOS E MATERIAIS QUE COMPROVEM AS DESPESAS PERTINENTES. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS E A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO, PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

4.1.3 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DOS **ITENS 4.1.1** DESTE EDITAL, PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

4.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

4.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

4.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

4.5 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

4.6 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE.**

4.7 O VALOR CONTRATADO SERÁ FIXO, PODENDO SOFRER REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 9.069, DE 29/06/1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30/06/1995, E LEI Nº 10.192, DE 14/02/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/02/2001, RESSALVADO, QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICAR À REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

4.8 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A CONTRATADA ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

4.9 O VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

CLÁUSULA QUINTA: DAS MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

5.1 AS MEDIÇÕES SERÃO REALIZADAS **MENSALMENTE**, PELA SECRETARIA REQUISITANTE DO CONTRATANTE E UM REPRESENTANTE DA CONTRATADA, EM CONFORMIDADE COM OS SERVIÇOS REALMENTE REALIZADOS E ACEITOS PELA FISCALIZAÇÃO.

5.2 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÃO SER FEITOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA DO CONTRATANTE, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

5.2.1 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME A PLANILHA CONSTANTE DO EDITAL VINCULADO AO PRESENTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DO CONTRATANTE, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À CONTRATADA.

5.3 O CONTRATANTE POSSUI AMPLO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO SOBRE TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, CABENDO A ESTA PERMITIR A LIVRE ATUAÇÃO DOS FISCAIS CREDENCIADOS PELOS MESMOS A QUALQUER MOMENTO.

5.4 O CONTRATANTE REALIZARÁ AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO NÍVEL TÉCNICO DOS TRABALHOS E DOS RESULTADOS CONCRETOS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO PELO CONTRATADO, AVALIAÇÃO ESTA, CONSIDERADA PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE SOLICITAR AO CONTRATADO QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; PARA DECIDIR SOBRE A CONVENIÊNCIA DE, A QUALQUER TEMPO, RESCINDIR O RESPECTIVO CONTRATO E, PARA FORNECER, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA, DECLARAÇÕES SOBRE O SEU DESEMPENHO, A FIM DE SERVIR DE PROVA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

5.5 A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SERÁ EFETUADA PELO(A) FISCAL DO CONTRATO, O SERVIDOR GARCIA BAGANHA , PORTADOR DO CPF: 550.371.009-68 E DO RG 44.040.295-0.

5.6 O GESTOR DO CONTRATO SERÁ O SENHOR HERIVELTO MORENO PORTADOR DO CPF: 323.806.749-49 E DO RG 1.600.461 -

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 12 MESES, DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

6.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES , CONTADOS DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENAL, POR QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS MATERIAIS, PESSOAIS E MORAIS CAUSADOS AO CONTRATANTE OU AOS SERVIÇOS OU A TERCEIROS, SEJA ESTES, CONSEQUÊNCIA DE IMPERÍCIA OU NEGLIGÊNCIA PRÓPRIA, DE SEUS PREPOSTOS OU AUXILIARES, BEM COMO, QUAISQUER INDENIZAÇÕES OU AÇÕES JUDICIAIS QUE OCORREREM EM FUNÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;

7.2 TODO O PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO EFICIENTE DO SERVIÇO CONTRATADO E AO FORNECIMENTO DOS BENS EVENTUALMENTE VINCULADOS À EXECUÇÃO, BEM COMO, TODOS OS IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS E CRIMINAIS OU QUAISQUER OUTROS CUSTOS DECORRENTES OU QUE VENHAM A SER DEVIDO EM RAZÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, NÃO CABENDO AO CONTRATANTE QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS;

7.3 TODO E QUALQUER FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

7.4 PELA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE MODO A CONDUZI-LOS EFICIENTEMENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, NOS PRAZO PREVIAMENTE DETERMINADO, DEVENDO AINDA, CONDUZIR OS SERVIÇOS E O SEU PESSOAL DE MODO A FORMAR JUNTO AO PÚBLICO UMA BOA IMAGEM DO CONTRATANTE E DE SI PRÓPRIA, PODENDO O CONTRATANTE EXIGIR O AFASTAMENTO IMEDIATO DE QUALQUER EMPREGADO OU OPERÁRIO DA EMPRESA CONTRATADA, CUJA PERMANÊNCIA SEJA CONSIDERADA PREJUDICIAL ÀS RELAÇÕES DO CONTRATANTE, COM AUTORIDADES OU PARTICULARES;

7.5 FICA VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO LICITADO;

7.6 MANTER DURANTE TODO PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO;

7.7 EFETIVAR E RESPONSABILIZAR-SE PELO REGISTRO DO PRESENTE CONTRATO JUNTO AO CREA, SOB A FORMA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART.

7.8 DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

7.9 A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ATÉ A PRIMEIRA MEDIÇÃO, A MATRÍCULA DA OBRA (INSS) E APRESENTAR A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART DE EXECUÇÃO;

7.10 DEVERÁ APRESENTAR A CND DA OBRA PARA RECEBER O PAGAMENTO FINAL.

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.11 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO, PREVISTOS NESTE CONTRATO, TENDO, CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

7.12 FORNECER À CONTRATADA OS DADOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO DOS BENS E À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE INSTRUMENTO.

7.13 SOLICITAR A CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRS, OBSERVADO A RETENÇÃO DO INSS DEVIDA.

7.14 CABE AO GESTOR DO CONTRATO O DEVER DE SOLICITAR A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTES JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, NA OCASIÃO DA CONFECÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO SOLICITAR

A EMISSÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, NOTA DE EMPENHO REFERENTE À EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O PRÓXIMO ANO.

7.15 É DE RESPONSABILIDADE DO(A) FISCAL(A) DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES EXECUTADAS, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO E POR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS - CR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

7.16 É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DE CONTRATO SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTE TERMO CONTRATUAL, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTRALAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, O CONTRATANTE PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTES PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS À CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO

DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 05 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

8.2 COM FUNDAMENTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009, SERÁ APLICADA A **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** AO LICITANTE QUE: **I)** SE RECUSAR INJUSTIFICADAMENTE, APÓS SER CONSIDERADO ADJUDICATÁRIO E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, A ASSINAR O CONTRATO, BEM COMO ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE; **II)** NÃO MANTIVER A SUA PROPOSTA.

8.2.1 CABERÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA PROPOSTA AO LICITANTE QUE SE RECUSAR INJUSTIFICADAMENTE, APÓS SER CONSIDERADO ADJUDICATÁRIO E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, A ASSINAR O CONTRATO, BEM COMO ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, SEM PREJUÍZO DE INDENIZAÇÃO SUPLEMENTAR EM CASO DE PERDAS E DANOS DECORRENTES DA RECUSA E DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS, GARANTIDA A AMPLA DEFESA.

8.3 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL N° 8.078 DE 11/09/90;

8.4 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO; OU A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTE CONTRATO;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DAS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS OU EXECUTADOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

XII – DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO: OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO MUNICÍPIO, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

9.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE SERVIÇOS EXECUTADOS.

9.3 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

9.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

I. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

II. A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

10.1 O EXTRATO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ PUBLICADO NO PERIÓDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL LOCAL, PELO **CONTRATANTE**, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO PRESENTE CONTRATO

11.1 EVENTUAIS DÚVIDAS SOBRE A EXECUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO PRESENTE CONTRATO SERÃO SOLUCIONADAS POR MEIO DA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PROPORCIONALIDADE, DA BOA-FÉ OBJETIVA (ART. 422, DO CÓDIGO CIVIL) E DA FUNÇÃO SOCIAL DOS CONTRATOS (ART. 421 E 2.035, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO CIVIL), BEM COMO DE CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO, LEVANDO-SE EM CONTA SEMPRE E PREPONDERANTEMENTE O INTERESSE PÚBLICO (COLETIVO) A SER PROTEGIDO/TUTELADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

12.2 SERÁ CONSIDERADO SERVIÇO ADICIONAL AQUELE NÃO PREVISTO INICIALMENTE E NECESSÁRIO À COMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO, QUE SERÁ PAGO À CONTRATADA, POSTERIOR A CONFECÇÃO DE TERMO ADITIVO, COM BASE NA PROPOSTA APRESENTADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DO CONTRATO VINCULADO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2015 SERÁ COMPETENTE O FORO DA COMARCA DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

ASSIM, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, XXXXX.

MUNICÍPIO DE APUCARANA	**NOME DA CONTRATADA**
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR	**********
HERIVELTO MORENO	GARCIA BAGANHA
GESTOR DO CONTRATO	**FISCAL DO CONTRATO**

TESTEMUNHA: _____
CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF:

ANEXO XI

PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS / MENSAL E TOTAL - (UM ANO)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	Valor Unitário(km)	Valor Mensal (km)
1	Realização de serviços de varrição no município de Apucarana - 2.300 Km por mes,	R$ 85,850	R$ 197.456,390
	Valor Global		**R$ 2.369.476,680**

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - MUNICÍPIO DE APUCARANA

SÍNTESE DOS CUSTOS - MENSAL	VALOR	KM
1. MÃO DE OBRA	R$ 120.677,81	2300
2. UNIFORMES E EPI´S	R$ 4.037,49	

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - JUNHO/2019

3. EQUIPAMENTOS E DESPESAS GERAIS	R$ 27.643,32
4. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	R$ 45.097,77
TOTAL DE DESPESAS	**R$ 197.456,39**
KM - VARRIÇÃO - 2.300,00 KM/mês	**R$ 85,85**
NUMERO DE MESES 12 (UM ANO)	
VALOR MÁXIMO GLOBAL	**R$ 2.369.476,680**

Obs. - No primeiro ano os preços são fixos

A partir do primeiro ano os reajustes serão efetuados através do IGM se for caso

1. MÃO DE OBRA

1.1. SUPERVISOR / MOTORISTA

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Salário Normal		1	0,87	1.993,90	0,80
Horas Extras (100%)	hora			-	
Horas Extras (50%)	hora			-	

Adicional de Insalubridade	%	1	0,20	199,60	
Soma				2.193,50	
Encargos Sociais	%	78,35	2.193,50	1.718,61	
Total por Coletor				3.912,11	
Total do Efetivo	**homem**	**1**	**3.912,11**	**3.912,11**	**3.912,11**
1.2. MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO					
Discriminação	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço unitário**	**Subtotal**	**Total (R$)**
Salário Normal	mês	1	1.783,95	1.783,95	
Horas Extras (100%)	hora			-	
Horas Extras (50%)	hora			-	
Adicional de Insalubridade	%	1	0,20	199,60	
Soma				1.983,55	
Encargos Sociais	%	78,35	1.983,55	1.554,11	
Total por Coletor				3.537,66	
Total do Efetivo	**homem**	**1**	**3.537,66**	**3.537,66**	**3.537,66**
1.3. VARREDORES					

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Salário Normal	mês	1	1.280,30	1.280,30	
Horas Extras (100%)	hora			-	
Horas Extras (50%)	hora			-	
Adicional de Insalubridade	%	20	199,60	199,60	
Adicional Noturno	%				
Soma				1.479,90	
Encargos Sociais	%	78,35	1.280,30	1.003,12	
Total por Coletor				2.483,02	
Total do Efetivo	**homem**	**35**	**2.483,02**	**86.905,70**	**86.905,70**
1.4. COLETOR DE RESÍDUO VEGETAL					
Discriminação	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço unitário**	**Subtotal**	**Total (R$)**
Salário Normal	mês	1	1.280,30	1.280,30	
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras (50%)	hora			-	
Adicional de Insalubridade	%	40	399,20	399,20	
Soma				1.679,50	
Encargos Sociais	%	78,35		1.315,89	

Total por Coletor				2.995,39	
Total do Efetivo	**homem**	**2**	**2.995,39**	**5.990,78**	**5.990,78**
1.7. Vale Transporte					
Discriminação	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço unitário**	**Subtotal**	**Total (R$)**
FUNCIONÁRIOS	vale	1.716	3,00	5.148,00	
desconto 6% salario base	%	0,06	51.148,95	3.068,94	
					2.079,06
1.8. AUXILIO ALIMENTAÇÃO					
Discriminação	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço unitário**	**Subtotal**	**Total (R$)**
FUNCIONÁRIOS (R$ 385,00) - 20% PAT - Conforme CCT	vale	39	308,00	12.012,00	
Seguro de vida/Fundo de formação profisisonal/Assist. Familiar	R$	39	87,00	3.393,00	
					15.405,00
1.9. EXAMES ADMISSIONAIS, PERIODICOS E DEMISSIONAIS					
ADMISSÃO E PERIÓDICO (06 MESES)	**Quant Ano**	**Preço**	**Total**	**Quantidade**	**Total**

AG. HBS	2	30,00	R$ 60,00		335,00
ANTI HBS	2	35,00	R$ 70,00		390,83
ANTI HCV	2	40,00	R$ 80,00		446,67
AUDIOMETRIA	2	30,00	R$ 60,00		335,00
ELETROCARDIOGRAMA	2	30,00	R$ 60,00		335,00
GAMA GT	2	8,00	R$ 16,00		89,33
GLICOSE	2	4,50	R$ 9,00		50,25
TESTE DE VISÃO	2	10,00	R$ 20,00	39,00	111,67
Total			**R$ 375,00**		**2.093,75**
DEMISSIONAL					-
AG. HBS	1	20,00	R$ 30,00		167,50
ANTI HBS	1	35,00	R$ 35,00		195,42
ANTI HCV	1	40,00	R$ 45,00		251,25
AUDIOMETRIA		30,00	R$ 25,00		139,58
Total			**R$ 135,00**		**753,75**
					2.847,50

2. UNIFORMES E EPI´S

-

2.1. UNIFORMES E EPÍ'S PARA VARREDORES E COLETORES					
Discriminação	**Unidade**	**Durabilidade (meses)**	**Preço unitário**	**Subtotal**	**Total (R$)**
Calça	unidade	3	99,00	33,00	
Camiseta manga longa	unidade	3	30,00	10,00	
Boné c/ protetor de pescoço - sarja	unidade	3	35,00	11,67	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	2	36,00	18,00	
Capa de chuva amarela	unidade	6	40,50	6,75	
Colete refletivo	unidade	6	20,00	3,33	
Luva de proteção	par	1	7,50	7,50	
Oculos de proteção	Unidade	2	10,00	5,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	7,50	7,50	
Total do Efetivo	homem	37	102,75	**3.801,75**	
					3.801,75

2.2. UNIFORMES E EPÍ'S PARA SUPERVISOR E MOTORISTA DE CAMINHÃO					
Discriminação	**Unidade**	**Durabilidade (meses)**	**Preço unitário**	**Subtotal**	**Total (R$)**
Calça	unidade	3	99,00	33,00	
Camiseta manga longa	unidade	3	30,00	10,00	

Calçado de Segurança	par	2	36,00	18,00	
Capa de chuva amarela	unidade	6	40,50	6,75	
Colete refletivo	unidade	6	20,00	3,33	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	7,50	7,50	
Total do Efetivo	homem	3	78,58	**235,74**	
					235,74

3. EQUIPAMENTOS E DESPESAS GERAIS

-

3.1. EQUIPAMENTOS

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal
Caminhão com carroceria de madeira - Minimo 2013	unidade	1	175.000,00	175.000,00
Veículos tipo Kombi - minimo 2013	Unidade	1	40.000,00	40.000,00

3.2. DEPRECIAÇÃO CAMINHÕES

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição chassi + carroceria de madeira	unidade	1	175.000,00	175.000,00	
Depreciação (96 meses)	%	85	175.000,00	148.750,00	
Depreciação mensal	mês	96		**148.750,00**	**1.549,48**

3.5. DEPRECIAÇÃO VEICULO DE TRANSPORTE TIPO KOMBI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição	unidade	1	40.000,00	40.000,00	
Depreciação (96 meses)	%	85	40.000,00	34.000,00	
Depreciação mensal	mês	60		**34.000,00**	**566,67**

3.6. Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo dos veículos e equipamentos	unidade	1	215.000,00	215.000,00	
Remuneração mensal de capital	%	2	215.000,00	**4.300,00**	**4.300,00**

3.7. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
IPVA caminhoes e van	unidade	1	4.300,00	4.300,00	
Seguro obrigatório + licenciamento	unidade	1	2.150,00	2.150,00	

Impostos e Seguros Mensais	mês	12	15.000,00	**1.250,00**	**1.250,00**
3.8. Consumos					
Discriminação	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço unitário**	**Subtotal**	**Total (R$)**
Custo de óleo diesel / km rodado (caminhão)	km/l	1,50	3,540	2,36	
Custo mensal	km	3.200	2,39	7.648,00	
Custo gasolina Kombi	km/l	5,00	4,50	0,90	
Custo mensal	km	1.500	0,90	1.350,00	
					8.998,00
3.9. DEMAIS ITENS DE CONSUMO					
Discriminação	**Unidade**	**quantidade**	**Preço unitário**	**Subtotal**	**Total (R$)**
Pá	Unidade/ano	50	30,00	1.500,00	
Rastelo	unidade/ano	50	30,00	1.500,00	
Carrinho Lutocar	Unidade/ano	50	750,00	37.500,00	
Sacos de lixo de 100 litros	Unidade/ano	540	81,00	43.740,00	
Enxada	Unidade/ano	50	55,00	2.750,00	
Custo mensal	**mês**	**12**		**86.990,00**	**7.249,17**

3.10. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição equipamentos (caminhões, giro zero e Van)	unidade	1	215.000,00		
Coeficiente de manutenção	%	1	215.000,00	2.150,00	
Custo mensal com manutenção	mês	1		2.150,00	**2.150,00**

3.11. Aluguel de Pátio / Barracão/Eventuais equipamentos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Aluguel de pátio / Barração	Unidade	1	1.580,00	1.580,00	
Custo mensal com aluguel de pátio / Barracão	Unidade	1		1.580,00	**1.580,00**

4. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

-

4.1. Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas		
Administração Central	AC	5,00%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,50%
Lucro	L	8,00%

Despesas Financeiras	DF	0,38%
Tributos - ISS	T	2,50%
Tributos - PIS/COFINS (Já com os creditos)		9,25%
Fórmula para o cálculo do BDI: {[(1+AC+SRG) x (1+L) x (1+DF)] / (1-T)} -1		25,63%

ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO ENCARGOS SOCIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO			
GRUPO A		**MEMÓRIA DE CÁLCULO**	**FUNDAMENTO**
A.01 INSS	20,000%	-	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
A.02 FGTS	8,000%	-	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.
A.03 SESI/SESC	1,500%	-	Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	-	Decreto n.º 2.318/86.
A.05 INCRA	0,200%	-	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
A.06 SEBRAE	0,600%	-	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
A.07 Salário Educação	2,500%	-	Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	6,000%	(RAT) x (FAP)	RAT x FAP

TOTAL - GRUPO A	**39,800%**

GRUPO B		**MEMÓRIA DE CÁLCULO**	**FUNDAMENTO**
B.01 13º Salário	8,333%	[(1/12)x100] = 8,333%	Art. 7º, VIII, CF/88.
B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	{[(1+1/3)/12]x100} = 11,111%	Art. 7º, XVII, CF/88.
B.03 Aviso Prévio Trabalhado[1]	1,944%	{[(7/30)/12]x100} = 1,944%	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss, CLT.
B.04 Auxílio Doença[2]	1,389%	{[(5/30)/12]x100} = 1,389%	Art. 59 a 63 da Lei 8.213, de 1991.
B.05 Acidente de Trabalho[3]	0,333%	{[(15/30)/12]*0,08}x100 = 0,333%	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91.
B.06 Faltas Legais[4]	0,278%	{[(1/30)/12]x100} = 0,278%	Art. 473 da CLT.
B.07 Férias sobre Licença Maternidade[5]	0,074%	[(0,1111x0,02x0,333)x100] = 0,074%	Impacto do item férias sobre a licença maternidade.
B.08 Licença Paternidade[6]	0,021%	{[(5/30)/12]x0,015}x 100 = 0,021%	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.
TOTAL - GRUPO B	**23,483%**		

[1] Redução de 7 dias ou de 2h por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.
[2] Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano.
[3] Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos empregados.
[4] Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.
[5] Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano.
[6] Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.

GRUPO C		**MEMÓRIA DE CÁLCULO**	**FUNDAMENTO**
C.01 Aviso Prévio Indenizado [1]	0,417%	{[0,05x(1/12)]x100} = 0,417%	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss, CLT
C.02 Indenização Adicional [2]	0,167%	[0,02x(1/12)]x100 = 0,167%	Art. 9º da Lei 7.238, de 1984
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS) [3]	4,000%	(1x0,50 x 0,08 x 100) = 4,000%	Art. 18, §1° da Lei 8.036, de 1990.
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do	0,800%	(1 x 0,10 x 0,08 x 100) = 0,800%	Art. 1º da Lei Complementar 110, de 2001.

FGTS) [4]			
TOTAL - GRUPO C	**5,384%**		

[1] Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante um ano.
[2] Estimativa de que 2% (dois por cento) dos empregados serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional.
[3] Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores demitidos.
[4] Contribuição de 10% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados.

GRUPO D		**MEMÓRIA DE CÁLCULO**	**FUNDAMENTO**
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	9,346%	0,35800 x 0,23484 = 8,407%	Encargos do Grupo A sobre os Encargos do Grupo B
TOTAL - GRUPO D	**9,346%**		

GRUPO E		**MEMÓRIA DE CÁLCULO**	**FUNDAMENTO**
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado.	0,033%	A.02 x C.01 = (0,08x0,00417)x100 = 0,033%	Súmula n.º 305 do TST
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho. [1]	0,026%	A.02 x B.05 = (0,08x0,00333)x100 = 0,026%	Art. 4°, parágrafo único da CLT c/c art. 28, III, do Decreto 99.684/90.
TOTAL - GRUPO E	**0,059%**		

[1] Estimativa de que 8% (oito por cento) dos empregados sofrem acidentes durante o ano, com ausência média de 30 dias durante o ano. O percentual do FGTS (8%) será aplicado somente sobre os 15 dias restantes do afastamento, porque os 15 primeiros dias já foram calculados no item B.05.

GRUPO F	**MEMÓRIA DE CÁLCULO**	**FUNDAMENTO**

F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,273%	0,3780x (13/12) x (4/12) x (2/100) = 0,273%.	F.01 = (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x 4/12 x 2%, em que: Encargos do Grupo A = 0,37800; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número de meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos empregados usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano.
TOTAL - GRUPO F	**0,273%**		

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R$)	**78,35%**

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

SÍNTESE DOS CUSTOS - MENSAL	VALOR
1. MÃO DE OBRA	
2. UNIFORMES E EPI´S	
3. EQUIPAMENTOS E DESPESAS GERAIS	
4. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	

TOTAL DE DESPESAS	
VALOR MÁXIMO GLOBAL	

1. MÃO DE OBRA

-

1.1. SUPERVISOR / MOTORISTA					
Discriminação	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço unitário**	**Subtotal**	**Total (R$)**
Salário Normal	mês				-
Horas Extras (100%)	hora				
Horas Extras (50%)	hora				
Adicional de Insalubridade	%				
Soma					
Encargos Sociais	%				
Total por Coletor					
Total do Efetivo	**homem**	**1**	**-**	**-**	**-**

1.2. MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO					
Discriminação	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço unitário**	**Subtotal**	**Total (R$)**
Salário Normal	mês				
Horas Extras (100%)	hora				
Horas Extras (50%)	hora				
Adicional de Insalubridade	%				
Soma					
Encargos Sociais	%				

Total por Coletor				-	
Total do Efetivo	**homem**	**1**	**-**	**-**	**-**

1.3. VARREDORES					
Discriminação	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço unitário**	**Subtotal**	**Total (R$)**
Salário Normal	mês				
Horas Extras (100%)	hora				
Horas Extras (50%)	hora				
Adicional de Insalubridade	%				
Adicional Noturno	%				
Soma					
Encargos Sociais	%				
Total por Coletor					
Total do Efetivo	**homem**	**35**	**-**	**-**	**-**

1.4. COLETOR DE RESÍDUO VEGETAL					
Discriminação	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço unitário**	**Subtotal**	**Total (R$)**
Salário Normal	mês				
Horas Extras (100%)	hora				
Horas Extras (50%)	hora				
Adicional de Insalubridade	%				
Soma					
Encargos Sociais	%				
Total por Coletor					
Total do Efetivo	**homem**	**2**	**-**	**-**	**-**

1.7. Vale Transporte					
Discriminação	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço unitário**	**Subtotal**	**Total (R$)**
FUNCIONÁRIOS	vale				
desconto 6% salario base	%				
					-

1.8. AUXILIO ALIMENTAÇÃO					
Discriminação	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço unitário**	**Subtotal**	**Total (R$)**
FUNCIONÁRIOS (R$ 385,00) - 20% PAT - Conforme CCT	vale				
Seguro de vida/Fundo de formação profisisonal/Assist. Familiar	R$				
					-

1.9. EXAMES ADMISSIONAIS, PERIODICOS E DEMISSIONAIS					
ADMISSÃO E PERIÓDICO (06 MESES)	**Quant Ano**	**Preço**	**Total**	**Quantidade**	**Total**
AG. HBS					-
ANTI HBS					-
ANTI HCV					-
AUDIOMETRIA					-
ELETROCARDIOGRAMA					-

GAMA GT					-
GLICOSE					-
TESTE DE VISÃO					-
Total					**-**
DEMISSIONAL					-
AG. HBS					-
ANTI HBS					-
ANTI HCV					-
AUDIOMETRIA					-
Total					**-**
					-

2. UNIFORMES E EPI´S

2.1. UNIFORMES E EPÍ'S PARA VARREDORES E COLETORES					
Discriminação	**Unidade**	**Durabilidade (meses)**	**Preço unitário**	**Subtotal**	**Total (R$)**
Calça					
Camiseta manga longa					
Boné c/ protetor de pescoço - sarja					

Botina de segurança c/ palmilha aço					
Capa de chuva amarela					
Colete refletivo					
Luva de proteção					
Oculos de proteção					
Protetor solar FPS 30					
Total do Efetivo					
					-

2.2. UNIFORMES E EPÍ'S PARA SUPERVISOR E MOTORISTA DE CAMINHÃO					
Discriminação	**Unidade**	**Durabilidade (meses)**	**Preço unitário**	**Subtotal**	**Total (R$)**
Calça					
Camiseta manga longa					
Calçado de Segurança					
Capa de chuva amarela					
Colete refletivo					
Protetor solar FPS 30					
Total do Efetivo					
					-

3. EQUIPAMENTOS E DESPESAS GERAIS

-

3.1. EQUIPAMENTOS				
Discriminação	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço unitário**	**Subtotal**
Caminhão com carroceria de madeira	unidade			

Veículos tipo Kombi	Unidade				

3.2. DEPRECIAÇÃO CAMINHÕES					
Discriminação	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço unitário**	**Subtotal**	**Total (R$)**
Custo de aquisição chassi + carroceria de madeira	unidade		-	-	
Depreciação (96 meses)	%		-	-	
Depreciação mensal	mês			-	**#DIV/0!**

3.5. DEPRECIAÇÃO VEICULO DE TRANSPORTE TIPO KOMBI					
Discriminação	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço unitário**	**Subtotal**	**Total (R$)**
Custo de aquisição	unidade	0	-	-	
Depreciação (96 meses)	%	85	-	-	
Depreciação mensal	mês	60		-	-

3.6. Remuneração do Capital Investido					
Discriminação	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço unitário**	**Subtotal**	**Total (R$)**
Custo dos veículos e equipamentos	unidade			-	
Remuneração mensal de capital	%				

3.7. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
IPVA caminhoes e van	unidade				
Seguro obrigatório + licenciamento	unidade				
Impostos e Seguros Mensais	mês				-

3.8. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de óleo diesel / km rodado (caminhão)	km/l				
Custo mensal	km				
Custo gasolina Kombi	km/l				
Custo mensal	km				
					-

3.9. DEMAIS ITENS DE CONSUMO

Discriminação	Unidade	quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Pá	Unidade/ano				
Rastelo	unidade/ano				
Carrinho Lutocar	Unidade/ano				
Sacos de lixo de 100 litros	Unidade/ano				
Enxada	Unidade/ano				
Custo mensal	**mês**	**12**		-	-

3.10. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)

Custo de aquisição equipamentos (caminhões, giro zero e Van)	unidade				
Coeficiente de manutenção	%				
Custo mensal com manutenção	mês				

3.11. Aluguel de Pátio / Barracão/Eventuais equipamentos					
Discriminação	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço unitário**	**Subtotal**	**Total (R$)**
Aluguel de pátio / Barração	Unidade				
Custo mensal com aluguel de pátio / Barracão	Unidade				

4. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

4.1. Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas		
Administração Central	AC	
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	
Lucro	L	
Despesas Financeiras	DF	
Tributos - ISS	T	
Tributos - PIS/COFINS (Já com os creditos)		
Fórmula para o cálculo do BDI: {[(1+AC+SRG) x (1+L) x (1+DF)] / (1-T)} -1		0,00%
Resultado do cálculo do BDI:		

ANEXO XIII

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL E ESPECIFICAÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL –:

01.-Considerações iniciais:

01.01 – Objeto:

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para executar serviço de varrição manual com remoção, recolhimento e transporte de detritos depositados em gramados, canteiros centrais de avenidas e passeios, provenientes da varrição das vias urbanas e logradouros públicos da sede e dos distritos, e ainda, recolhimento das lixeiras e varrição dos pontos de ônibus; raspagem de terra acumulada e capina de ervas e matos existentes em sarjetas, boca de lobo, no topo de meios fios e pista de rolamento, conforme especificações técnicas contidas neste memorial descritivo.

REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

O regime de trabalho será o de execução indireta, na modalidade de empreitada por preços unitários, sendo o prestador de serviço responsável pelo planejamento, organização e disposição dos recursos necessários para a execução dos serviços e manutenção do nível de limpeza de todas as áreas, bens, vias e logradouros públicos dentro de seu Agrupamento pela duração do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do contrato será de 12 (doze)s) meses corridos, contados a partir da data fixada na "Ordem de Início", expedida pela Secretaria Municipal de Obras / Serviços Públicos.

Tendo em vista que o objeto deste edital compreende serviços contínuos que atendem necessidades públicas permanentes e cujo atendimento não exaure a prestação semelhante no futuro, o prazo do contrato poderá ser prorrogado a critério da Administração, até o limite estabelecido na Lei Federal 8666/93 e suas alterações para contratos de natureza continuada.

01.02 – Das quantidades / locais dos serviços / periodicidade

- Ver planilha anexa.

01.03 – Equipes mínima de trabalho

01 – Supervisor motorista

02 – Motorista Caminhão com carroceria

35 – Varredores

02 – Coletores de resíduo vegetal

01.04 – Veículos:

01 – caminhão com carroceria de madeira (6 m³) ano de fabricação 2.013 ou acima;

01 – Kombi para transporte operários – ano de fabricação 2.013 ou acima

01.05 – Dos preços:

O Preço unitário dos serviços devem ser por quilômetros – (R$/km), e devem estar inclusos dos os custos pertinentes aos serviços;

As proponentes devem preencher/cotar todas as planilhas dos Anexos I e II, conforme os modelos apresentados, devendo estar inclusos:

a) Salários dos operários e vantagens (vales transportes e outros) de acordo com a Convenção Coletivas da Classe profissional;
b) Encargos Sociais;
c) Equipamentos, Ferramental e Equipamentos de EPI;
d) Bonificação por despesas indiretas;
e) Barracão para escritório e outros;
- Ver planilha

01.06 – Itens percentuais que serão aceitos pelo Município:

a) Mão-de-obra 75% - R$ 59,60
b) Material e equipamentos 25% - R$ 19,86

01.07 – Condições de Pagamento:

- Os pagamentos serão mensais de acordo com as medições dos serviços efetivamente executados, com pagamento: até 15 (quinze) dias após a elaboração da medição com apresentação da Nota Fiscal.

02. – Observações gerais:

02.01 - Define-se como **VARRIÇÃO MANUAL**, a remoção, recolhimento etransporte de detritos depositados em gramados, canteiros centrais de avenidas e passeios, provenientes da varrição das vias urbanas e logradouros públicos da sede e dos distritos, e ainda, recolhimento das lixeiras e varrição dos pontos de ônibus; raspagem de terra acumulada e capina de ervas e matos existentes em sarjetas, boca de lobo, no topo de meios fios e pista de rolamento.

02.01.1 - Critério de medição:

Operação manual de varrição e remoção de todos os resíduos existentes nas vias e logradouros públicos, compreendendo: sarjeta ou sarjeta e calçada com até 1,50 m contados a partir do meio fio (áreas comuns comerciais, conforme plano de trabalho), canteiro central pavimentado, remoção dos resíduos existentes nos canteiros centrais ajardinados e esvaziamento dos cestos de lixo existentes.

Serviços medidos por - quilometro

02.02 - A empresa contratada deverá quando convocada executar os serviçosde varrição nos dias em que houver eventos públicos em ruas, avenidas, praças e parques, tais como,feiras, festas, shows, exposições, entre outros.

02.03 - Os resíduos provenientes da catação e varrição manual nas faixas de passeios e sarjetas de ruas do Município deverão ser acondicionados em sacos plásticos resistentes, quando necessário.

02.04 - Os serviços de varrição manual com remoção, recolhimento etransporte de detritosdepositados em gramados e canteiros centrais de avenidas, deverão ser executados nas vias públicas, logradouros públicos da sede e dos distritos, compreendendo: sarjetas,canteiros centrais e passeios, atendendo às frequências e horários determinados para cada local, sendo desenvolvidos de segunda a sábado, no período diurno, perfazendo uma carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas por funcionário.

02.05 - A guarnição, necessária para execução destes serviços, é de 01 (um)varredor, 01 (um) lutocar, sacos plásticos de 100 (cem) litros e utensílios e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços.

02.06 - Estima-se o quantitativo médio mensal de até 2.300,00 km (dois mil e trezentos) quilômetros de varrição manual.

02.07 - Os resíduos resultantes desse serviço deverão ser encaminhados ao Aterro Sanitário do Município de Apucarana, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a varrição, sendo as despesas de coleta e transporte por conta da Contratada.

02.08 - O Plano de trabalho deverá ser realizado conforme mapas e planilha sem anexo ao edital e poderá ser alterado a qualquer momento de acordo com as necessidades do Município, podendo acontecer serviços esporádicos decorrentes de atividades públicas e festivas.

02.09 - Os serviços de varrição contemplam os dois lados da via pública e em casos de ruas e avenidas com canteiro central, estes também deverão ser contemplados, assim como suas sarjetas.

02.10 - Do Uniforme: Calça e camisa, boné, calçado, capa de chuva, deacordo com o padrão estabelecido pelo Município de Apucarana.

02.11 - As despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotaçõesOrçamentárias especificadas pelo Setor de Controle Interno.

02.12 - O pagamento será efetuado 15 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal no mês subsequente aos serviços realizados por quilômetro, devidamente confirmadospela Fiscalização, mediante aferição diária realizada por fiscal do Município e consequente emissão de relatório contendo os locais e quantidades de quilômetrosrealizados e desde que apresentados, como condição para o recebimento de CADA PARCELACONTRATUAL FATURADA.

02.13 - As medições deverão ser realizadas até o 5º dia do mês subsequente.

02.14 - Quando da emissão da nota fiscal será retido o percentual de 11% (onze por cento) da mão-de-obra para fins de recolhimento de INSS.

02.15 - O pagamento será efetuado mediante ao requerimento protocoladojunto àmunicipalidade acompanhado dos documentos previstos na legislação vigente.

02.16 - Para fins de retenção do ISS considera-se como base de cálculo 100% (cem por cento) do valor dos serviços.

02.17 - Será possível a prorrogação do prazo de vigência contratual, desdeque seja protocolado requerimento com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do vencimento do prazo contratual supracitado, havendo conveniência administrativa e atendidos os interesses de ambas as partes.

02.18 - Os serviços pertinentes ao objeto deste contrato deverão serimplantados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da sua assinatura.

02.19 - Nos primeiros 12 (doze) meses do contrato o preço será fixo e nãohaverá reajuste, sendo que, decorrido este prazo e havendo necessidade, o preço poderá ser reajustado, utilizando-se o índice do INPC do IBGE, desde que devidamente protocolado o pedido e após a análise da Administração Municipal.

02.20 - DO PESSOAL

a) A admissão de mão-de-obra necessária ao desempenho dos serviços contratados fica sob-responsabilidade da Contratada, correndo por sua conta também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros previstos em lei, respondendo a mesma pela indenização por acidentes de trabalho, de qualquer natureza, e pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos;
b) O Contratante terá o direito de exigir dispensa de todo empregado da Contratada cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços e à produtividade, que deverá se realizar dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que, se a dispensa der origem à demanda trabalhista, o Contratante não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.
c) Considera-se também conduta prejudicial ao bom andamento dosserviços a execução de tarefas que não sejam objeto deste instrumento, a ingestão de bebidas alcoólicas ou qualquer substância tóxica, pedir gratificações ou donativos de qualquer espécie.
d) Os funcionários deverão apresentar-se uniformizados de acordo com os padrões estipulados pela Contratante, com os equipamentos de proteção individual necessários para execução de cada atividade e devidamente asseada;

e) A Contratada terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato, para apresentar seus funcionários devidamente uniformizados de acordo com as cores padrões, dizeres e logotipos estabelecidos pelo Contratante.
f) Os funcionários admitidos pela Contratada deverão possuir capacidade física para executar os serviços inerentes ao objeto do presente contrato.

02.21 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá observar as seguintes disposições quanto à execução dos serviços:

I) Manter regularmente os serviços de varrição manual, bem como apresentar cronograma mensal constando número de equipes, quantidades de funcionários que as compõem, locais de trabalho e o nome do responsável pelas mesmas.

II) Caberá à contratada apresentar, nos locais e horários de trabalho, os funcionários devidamente uniformizados e portando os equipamentos de proteção individual, necessários a cada serviço.

III) Os serviços de varrição manual deverão ser executados nas vias e logradouros públicos,compreendendo: sarjetas, canteiros centrais e passeios, atendendo às frequências e horários determinados para cada local..

IV) Serão desenvolvidos de segunda a sábado, no período diurno, perfazendo uma carga horáriasemanal de 44 (quarenta e quatro) horas por funcionário.

V) A guarnição necessária para execução destes serviços é de 01 (um) varredor, 01 (um) lutocar, sacos plásticos de 100 litros e utensílios e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços.

VI) Os resíduos resultantes desses serviços deverão ser encaminhados ao Aterro Sanitário do Município de Apucarana

02.22 - VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

a) A marca e o modelo dos veículos e equipamentos necessários à execução dos serviços ficam a critérios da Contratada, desde que respeitando as condições deste contrato, sendo que os veículos, máquinas e equipamentos relacionados aos serviços objeto domesmo deverão ser dimensionados de acordo com o plano de trabalho da Contratada, atendendo a relação mínima apresentada e de acordo com as especificações constantes do processo licitatório edeste contrato.
b) Todos os veículos vinculados aos serviços deverão estar em perfeitas condições de limpeza e funcionamento, bem como conter a identificação da proponente e a seguinte identificação nas portas: A SERVIÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA..

02.23 - DOS LOCAIS PARA VARRIÇÃO

a) A varrição manual deverá ser executada nos seguintes locais:
- Ver planilha em anexo.

02.24 - DA FISCALIZAÇÃO

a) A fiscalização do cumprimento do Contrato caberá ao Contratante através da Secretaria de Serviços Públicos.
b) A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relatadas:
c) A Contratada se obriga a permitir ao pessoal da fiscalização livre acesso a todas as dependências, possibilitando o exame das instalações e também dos equipamentos, ao pessoal e ao material, quando for solicitados, todo o dado e elemento referente aos serviços;

02.25 - PENALIDADES

I - Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas assanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

II - Considerando a essencialidade do serviço e o princípio da continuidade do serviço público, na hipótese específica de interrupção total ou parcial da execução por um período consecutivo de até 10 dias, será aplicada multa diária equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor mensal pago à contratada, sendo de 1% (um por cento) a multa fixada quando ultrapassar o décimo dia, limitando o seu total em 30% (trinta pontos percentuais) do valor mensal, sem prejuízo de aplicação das demais sanções e rescisão contratual.

III - Além da multa referida no parágrafo anterior, serão aplicadas multas correspondentes ao valor de 05 (cinco) Km por infração por dia, nas seguintes hipóteses:

a) Pelo uso de equipamentos, uniformes e/ou veículos não padronizados para os serviços, após oprazo fixado para implantação total;

b) Pelo uso de veículos sem condições de limpeza e conservação, ou veículos que causem oderramamento de detritos no trajeto;

c) Pela falta de asseio dos funcionários, pela ingestão de bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, quando em horário de trabalho;

d) Pelo não fornecimento das planilhas exigidas ou pelo não atendimento de pedidos de informações e dados;

e) Pela falta de uniformes, equipamentos de segurança e/ou utensílios de trabalho, EPIs;

f) Por despejar os resíduos da varrição em locais que não sejam os determinados no presente objeto;

g) Por danificar bens e/ou equipamentos públicos. Além, de ter que providenciar a restauração e/ou manutenção dos bens e equipamentos danificados;

h) Pela execução de serviços com equipe ou guarnição incompleta;

i) Pela falta de limpeza e organização dos setores que fazem parte do presente objeto contratado;

j) Pela não execução dos serviços previstos, total ou parcialmente, nos dias previamente

estabelecidos conforme cronograma, principalmente quanto ao serviço de capina e raspagem nas

proximidades do meio fio.

IV - As multas serão calculadas tomando-se por base o preço unitário do serviço, até o mês do efetivo pagamento.

V - As multas são independentes e a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras.

VI - Caso a Contratada não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da citação e de ampla defesa.

02.26 - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelo Contratante, de pleno direito, de acordo com o artigo 79, da Lei 8.666/93, em especial nos seguintes casos:

a) Transferência do objeto do contrato para terceiros, no todo ou em parte, sem consentimento formal do Contratante.

b) Persistência comprovada de infrações, após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira deste instrumento.

c) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações ora assumidas.

d) O Contratado reconhece o direito de o Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único

a) A rescisão do contrato unilateralmente pelo Contratante acarretará as seguintes consequências,sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:
b) A Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Contratante, mediante a lavratura termo circunstanciado;
c) Responsabilização por prejuízos causados ao Contratante;

02.27 - DA SUBCONTRATAÇÃO

E vedada a subcontratação

02.28 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada, na vigência do contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluindo o Contratante de quaisquer reclamações e ou indenizações.

Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

A Contratada tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste contrato, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, nãopodendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

O Contratante poderá, a seu exclusivo critério, durante os últimos 30(trinta) dias da vigência do contrato, determinar a gradativa redução dos serviços, quer para a implantação do novo contrato, quer para a execução com pessoal próprio.

A proponente deverá encaminhar os resíduos até o Aterro Sanitário, com a distância aproximada de 15(quinze) Km do centro da cidade.

ANEXO – V

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PROJETO BÁSICO

01 – Do objeto:

Compreende a varrição manual de todos os resíduos soltos nas vias, sarjetas e calçadas, bem como seu acondicionamento em sacos plásticos e posterior coleta. A varrição de sarjeta e calçada ocorrerá em locais de grande fluxo, intensa arborização e/ou pontos de ônibus e coleta dos resíduos das lixeiras e a varrição somente das sarjetas se dará em todos os outros locais.

Os serviços de varrição manual serão realizados no período diurno (matutino e vespertino) e no período noturno compreendendo:

Operação manual de varrição e remoção de todos os resíduos existentes nas vias e logradouros públicos, compreendendo: sarjeta ou sarjeta e calçada com até 1,50 m contados a partir do meio fio (áreas comuns comerciais, conforme plano de trabalho), canteiro central pavimentado, remoção dos resíduos existentes nos canteiros centrais ajardinados e esvaziamento dos cestos de lixo existentes.

As equipes de trabalho, não poderão ser deslocadas as equipes de varrição para execução de outros serviços, salvo em situações absolutamente indispensáveis, para atendimento em casos de emergências devidamente justificados, sob solicitação escrita da Prefeitura.

As equipes de varrição deverão ensacar os animais mortos de pequeno porte que porventura forem encontrados em suas áreas de trabalho, comunicando imediatamente o setor responsável da própria CONTRATADA para imediata remoção;

Os resíduos provenientes da varrição manual das vias, logradouros públicos e calçadões deverão ser acondicionados em sacos plásticos.

A varrição manual a que se refere o item anterior é na modalidade “sem repasse”, que consiste no varredor varrer em seu turno de trabalho apenas uma vez o trecho de via.

O serviço de varrição manual deverá ser executado conforme de Tabela de Setores e sua periodicidade mensal na Sede do Município e Distritos.

A empresa contratada deverá quando convocada executar os serviços de varrição nos dias emque houver eventos públicos em ruas, avenidas, praças e parques, tais como, feiras, festas, shows, exposições, entre outros.

O Plano de trabalho deverá ser realizado conforme mapas e planilhas em anexo ao edital e poderá ser alterado a qualquer momento de acordo com as necessidades do município.

Poderão acontecer serviços esporádicos decorrentes de atividades públicas e festivas.

Os serviços de varrição contemplam os dois lados da via pública e em casos de ruas e avenidas com canteiro central, estes também deverão ser contemplados, assim como suas sarjetas.

02. - REAJUSTAMENTO E PAGAMENTO

02.1. – Nos primeiros 12 (doze) meses do contrato o preço será fixo e não haverá Reajuste, sendo que, decorrido este prazo e havendo necessidade de prorrogação, o preço poderá ser reajustado, utilizando-se o índice do INPC do IBGE, desde que devidamente protocolado o pedido.

03. - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

03.1. -Deverá à contratada, manter regularmente os serviços de varrição manual, bem como apresentar cronograma mensal constando, número de equipes, quantidades de funcionários que as compõem, locais de trabalho e o nome do responsável pelas mesmas.

03.2 - Os serviços de varrição manual deverão ser executados nas vias e logradouros públicos da sede e dos distritos, compreendendo: sarjetas, canteiros centrais, bocas de lobos, topo de meios fios, passeios, pista de rolamento, atendendo às frequências e horários determinados para cada local (ANEXO II), bem como a varrição e o recolhimento das lixeiras nos pontos de ônibus.

Serão desenvolvidos de segunda a sábado, no período diurno, perfazendo uma carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas por funcionário.

03.3. -Caberá à contratada, apresentar nos locais e horários de trabalho, os funcionários

devidamente uniformizados e portando os equipamentos de proteção individual, necessários a cada serviço.

03.3.1. -A guarnição necessária para execução destes serviços é de 01 (um) varredor, 01 (um) lutocar, sacos plásticos de 100 litros e utensílios e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços.

03.3.2. – O uniforme deverá ser composto de calça, camisa, boné, calçado, capa de chuva, de acordo com o padrão estabelecido pelo Município de Apucarana..

03.3.4. -Os serviços de raspagem da terra acumulada em vias públicas e de capina de ervas e matos existentes nas sarjetas, bocas de lobo e no topo dos meios fios, deverão ser feitos com frequência, durante o período da varrição. Os resíduos provenientes da catação e varrição manual deverão ser acondicionados em sacos plásticos resistentes.

03.3.5. -Os resíduos resultantes desses serviços deverão ser encaminhados ao Aterro Sanitário do Município de Apucarana, até 24 horas após a varrição, sendo as despesas de coleta e transporte por conta da contratada.

4 - VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

04.1. -A marca e o modelo dos veículos (no mínimo 2013 ou acima) e equipamentos necessários à execução dos serviços, ficam a critérios da contratada, desde que, respeitando as condições deste Edital.

04.2. -Os veículos, máquinas e equipamentos relacionados aos serviços Objeto desta licitação, deverão ser dimensionados de acordo com o plano de trabalho de cada licitante, atendendo a relação mínima apresentada e de acordo com as especificações constantes do processo licitatório.

04.3. -Todos os veículos vinculados aos serviços, deverão estar em perfeitas condições de limpeza e funcionamento, bem como conter a identificação da proponente e a seguinte identificação nas portas:

05 – ANEXOS:

ANEXO I - Planilha de preços global

ANEXO II - Planilha de composição dos preços unitário e final (mínimos)

ANEXO III - Composição Encargos Sociais

ANEXO IV - Cronograma físico financeiro

ANEXO V - Memorial descritivo

ANEXO VI - Especificações Técnicas

ANEXO VII - Tabela de Setores e periodicidade